

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2742
25 de Julho de 2023

Desenho Industrial
Seção III





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gesetz Nr. 5.648 vom 11. Dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum, eines Organs des Bundesministeriums für Wirtschaft der Bundesrepublik Brasilien, welches Amtsblatt alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogrammen als Urheberrecht, veröffentlicht.



DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL ANTERIORMENTE DEPOSITADO



Índice Geral:

Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida.....	5
Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.....	6
Código 136 - Petição não Conhecida.....	11
Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio.....	12
Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio.....	30
Código 213 - Decisão Anulada.....	36
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	37
Código 31 - Notificação de Depósito.....	42
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	61
Código 33 - Pedido Retirado.....	62
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	63
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	66
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	101
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	116
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	119
Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento.....	120
Código 38 - Outros Recursos.....	121
Código 39 - Concessão do Registro.....	122
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	153
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	155
Código 46 - Prorrogação.....	156
Código 47 - Petição Não Conhecida.....	162
Código 47.1 - Petição Prejudicada.....	164
Código 47.7 - Petição Não Atendida.....	165
Código 49 - Perda de Prioridade.....	166
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	167
Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice.....	168
Código 55 - Exigências Diversas.....	169
Código 71 - Despacho Anulado.....	172
Código 74 - Republicação.....	173
Código 75 - Emissão de Fotocópia.....	174
Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial.....	175



Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida

(21) BR 30 2021 004244-4 Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida
(22) 06/09/2021
(44) 25/07/2023
(71) BJB GMBH & CO. KG (DE)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão de perda da Prioridade Unionista.

(21) BR 30 2021 004728-4 Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida
(22) 24/09/2021
(44) 25/07/2023
(71) KALOUD, INC. (US)
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão de perda da Prioridade Unionista.

(21) BR 30 2022 002251-9 Código 104 - Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida
(22) 03/05/2022
(44) 25/07/2023
(71) LEDGER (FR)
(74) Guerra Advogados Associados
Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão de perda da Prioridade Unionista.



Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(21) BR 30 2013 001091-0	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 14/03/2013 (44) 25/07/2023 (73) ROCKWELL AUTOMATION ASIA PACIFIC BUSINESS CTR. (SG) (74) Orlando de Souza Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2017 000512-8	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 07/02/2017 (44) 25/07/2023 (73) ULTRADENT PRODUCTS, INC. (US) (74) VALDIR DE OLIVEIRA ROCHA FILHO Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2017 003772-0	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 29/08/2017 (44) 25/07/2023 (73) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US) (74) ARTUR SCHAAL Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2017 003838-7	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 01/09/2017 (44) 25/07/2023 (73) BOT HOME AUTOMATION, INC. (US) (74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia) Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 30 2020 000539-2	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 06/02/2020 (43) 11/08/2020 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista.

(21) BR 30 2021 003814-5

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(22) 12/08/2021

(44) 25/07/2023

(73) CLZ & CIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -LTDA - EPP (BR/SC)

(74) Rogério de Souza

Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) BR 30 2021 003881-1

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(22) 16/08/2021

(44) 25/07/2023

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) BR 30 2021 005264-4

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(22) 26/10/2021

(44) 25/07/2023

(73) FELICIO TADEU BRAGANTE (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) BR 30 2021 005382-9

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(22) 29/10/2021

(44) 25/07/2023

(73) DEERE & COMPANY (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) BR 30 2022 001559-8

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(22) 28/03/2022

(44) 25/07/2023

(73) EME FORROCRYL COMERCIO E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)

(74) MARCA 24 HORAS ASSESSORIA EM PROPR. INTELECTUAL-VICTOR F. DE PAULA



Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) BR 30 2022 002860-6

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(22) 03/06/2022

(44) 25/07/2023

(73) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) BR 30 2022 002861-4

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(22) 03/06/2022

(44) 25/07/2023

(73) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) BR 32 2015 000376-9

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(22) 22/03/2013

(44) 25/07/2023

(62) BR 30 2013 001184-4 22/03/2013

(73) FRANKE TECHNOLOGY AND TRADEMARK LTD.

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantida a decisão recorrida.

(21) BR 32 2015 000377-7

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(22) 22/03/2013

(44) 25/07/2023

(62) BR 30 2013 001184-4 22/03/2013

(73) FRANKE TECHNOLOGY AND TRADEMARK LTD.

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantida a decisão recorrida.

(21) BR 32 2015 000398-0

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(22) 24/07/2013

(44) 25/07/2023

(62) BR 30 2013 003613-8 24/07/2013

(73) S.C. JOHNSON & SON, INC

(74) RANA GOSAIN

Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.



(21) BR 32 2015 000399-8	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 24/07/2013 (44) 25/07/2023 (62) BR 30 2013 003613-8 24/07/2013 (73) S.C. JOHNSON & SON, INC (74) RANA GOSAIN Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(11) BR 32 2015 003384-6	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 28/03/2014 (45) 11/07/2017 (62) BR 30 2014 001366-1 28/03/2014 (73) P&C ARTEMOBILI S.A. (BR/RS) (74) FABRICIO VILELA COELHO Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantida a decisão recorrida.
(11) BR 32 2015 004405-8	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 25/05/2012 (45) 26/12/2018 (62) BR 30 2012 002646-6 25/05/2012 (73) EMBRAER S.A. (BR/SP) (74) ADRIANA FERNANDES ROLLO Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantida a decisão recorrida.
(21) BR 32 2017 004837-7	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 30/09/2016 (44) 25/07/2023 (62) BR 30 2016 004440-6 30/09/2016 (73) SOUZA CRUZ LTDA. (BR/RJ) (74) BM&A Propriedade Intelectual Ltda Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.
(21) BR 32 2018 000572-7	Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida. (22) 24/03/2017 (44) 25/07/2023 (62) BR 30 2017 001325-2 24/03/2017 (73) VALDECIR PISSALDO (BR/SP) (74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda.

Recurso conhecido. Negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) BR 32 2018 001077-1

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(22) 26/08/2016

(43) 17/07/2018

(62) BR 30 2016 003756-6 26/08/2016

(73) KOHLER CO. (US)

(74) Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.

RECURSO CONHECIDO. NEGADO O PROVIMENTO E MANTIDO O NÃO CONHECIMENTO DA PETIÇÃO 87018005420, de 22/06/2018, A PERDA DAS PRIORIDADES UNIONISTAS: US 29/556,392 e US 29/556,396, de 29/02/2016, E O INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

(21) BR 32 2020 001351-7

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(22) 15/10/2019

(43) 07/04/2020

(62) BR 30 2019 005005-6 15/10/2019

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Recurso conhecido. Negado provimento e mantida a decisão de perda da Prioridade Unionista.



Código 136 - Petição não Conhecida

(21) BR 30 2019 004783-7

Código 136 - Petição não Conhecida

(22) 04/10/2019

(71) TERRA BRASILIS SABONETES E COSMÉTICOS LTDA - EPP (BR/PR)

(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.

De acordo com o artigo 219 inciso II da lei 9.279/1996 a petição de nº 870230057837 de 3/07/2023 é não conhecida por não possuir fundamentação legal. [136]



Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(11) BR 30 2016 001446-9	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 04/07/2017 (73) PIRELLI TYRE S.P.A. (IT) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2016 004330-2	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 30/01/2018 (73) INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS HERC LTDA. (BR/RS) (74) Custodio de Almeida & Cia. Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 003517-5	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 22/05/2018 (73) PAMPA SUL BRASIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI (BR/PR) (74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2017 004274-0	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 20/02/2018 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) João Batista Valverde Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2018 000442-6	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 19/06/2018 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) João Batista Valverde Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 054448-0	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 18/12/2018 (73) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE SA (CH) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2019 004227-4	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 08/10/2019 (73) J.M.G. INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA (BR/SP) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 001194-5	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 31/03/2020 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 004030-9	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 24/09/2020 (73) FRANCISCO CRISTIANO LUZ DE AVILA (BR/RS) (74) AILTON DA SILVA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 004352-9	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 13/10/2020 (73) ROBERTO HARON FILHO (BR/SP) (74) CLAY ELLISON GOMES LEAL Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 004507-6	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 20/10/2020 (73) BONYPLUS INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

DE COSMETICOS LTDA (BR/PR)

(74) RITTER ADVOGADOS

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 000509-3

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 28/06/2022

(73) JOÃO E MARIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) SCUDERIA MARCAS E PATENTES LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 000542-5

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 05/04/2022

(73) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)

(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 001210-3

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 22/03/2022

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 001232-4

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 04/05/2021

(73) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ)

(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 001253-7

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 08/09/2021

(73) PAULO EDUARDO FERRARI (BR/SP)

(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo



95 da LPI.

(11) BR 30 2021 001455-6 Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 24/08/2021
(73) CESARSKI CUTELARIA EIRELE ME (BR/MS)
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 001576-5 Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 31/08/2021
(73) FERPLASTIK COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS E METALICOS EIRELI - ME (BR/SP)
(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 002012-2 Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 21/09/2021
(73) BIO EMBALAGENS BIOLÓGICAS LTDA (BR/SP)
(74) MARCIO LORETI
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 002103-0 Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 06/07/2021
(73) DUMAMI COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 002411-0 Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 08/03/2022
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 002689-9 Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 20/07/2021



(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 003226-0

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 10/08/2021

(73) SARA LEMOS ROSA (BR/SP)

(74) JEAN CARLO MAZZONI

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 003228-7

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 13/10/2021

(73) SARA LEMOS ROSA (BR/SP)

(74) JEAN CARLO MAZZONI

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 003234-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 22/02/2022

(73) RENATA TEIXEIRA SCHOOLA MEDEIROS (BR/SP)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 003245-7

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 03/05/2022

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (PB)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 003356-9

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 24/08/2021

(73) POQUEMA INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA. (BR/PR)

(74) Roberto Hudson Diniz

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo



95 da LPI.

(11) BR 30 2021 003492-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 15/03/2022

(73) ADRIANO CARDOSO (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 004138-3

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 15/02/2022

(73) CASSIO RIBEIRO SANTOS (BR/MG)

(74) RONALDO FRANKLIN DE SOUSA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 004249-5

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 15/02/2022

(73) FIORELLO & SANGALI LTDA ME (BR/PR)

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 004336-0

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 21/12/2021

(73) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 004339-4

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 18/01/2022

(73) MARCIA ALEXANDRE SILVÉRIO (BR/PR)

(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 004355-6

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 05/10/2021



(73) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 004356-4

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 05/10/2021

(73) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 004359-9

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 05/10/2021

(73) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 004360-2

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 05/10/2021

(73) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 004449-8

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 05/10/2021

(73) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 004450-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 05/10/2021

(73) RAIANY ALI ARMINIO BAGLI (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo



95 da LPI.

(11) BR 30 2021 004723-3

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 08/02/2022

(73) HUMBERTO GANDARA (BR/SP)

(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 005095-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 26/04/2022

(73) AURIANETE CAMBOIM DE MACENA (BR/SC) ; JACQUELINE MACENA (BR/SC)

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 005109-5

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 09/11/2021

(73) BLOCO BRASIL INDUSTRIA DE PRE FABRICADOS LTDA. ME. (BR/ES)

(74) CÍCERA TERESINHA DA SILVA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 005181-8

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 24/05/2022

(73) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP)

(74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 005182-6

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 24/05/2022

(73) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP)

(74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.



(11) BR 30 2021 005639-9	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 07/12/2021 (73) J JORQUEIRA MARCHEZAN EIRELI ME (BR/PR) (74) JOSE ROBERTO FAVARIN</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2021 005719-0	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 29/03/2022 (73) PINCÉIS COMPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP) (74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2021 005722-0	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 07/12/2021 (73) OVO PRODUTOS E COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA. (BR/SP) (74) CRUZEIRO NEWMARC PATENTES E MARCAS LTDA.</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2021 006044-2	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 21/06/2022 (73) WAHL CLIPPER CORPORATION (US) (74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2021 006104-0	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 21/12/2021 (73) MEGA ESTOFADOS EIRELI - ME (BR/SP) (74) JEAN CARLO MAZZONI</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2021 006289-5	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 12/07/2022 (73) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP)</p>



(74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 006493-6

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 16/08/2022

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) Licks Advogados

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 006497-9

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 26/04/2022

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) Licks Advogados

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 006500-2

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 26/04/2022

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) Licks Advogados

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 000050-7

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 09/08/2022

(73) EDILSON CESÁR TRIDICO (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 000117-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 08/02/2022

(73) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG)

(74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.



(11) BR 30 2022 000119-8	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 08/02/2022 (73) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG) (74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2022 000120-1	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 08/02/2022 (73) BENU PRODUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME (BR/MG) (74) ÂNGELO TADEU BAPTISTA</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2022 000127-9	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 30/08/2022 (73) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS)</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2022 000249-6	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 10/05/2022 (73) TIAGO STODUTO (BR/SP) (74) PATRICIA LAZARIN GONZALEZ</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2022 000378-6	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 15/02/2022 (73) METAC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA LTDA (BR/SP) (74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2022 000512-6	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 22/02/2022 (73) SPRINGER CARRIER LTDA (BR/RS) ; CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA.</p>



(BR/AM) ; MIDEA DO BRASIL - AR CONDICIONADO LTDA (BR/SC)

(74) Licks Advogados

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 000602-5

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 08/03/2022

(73) VIRGINIA NOGUEIRA BARROS RODRIGUES (BR/MG)

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 000603-3

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 08/03/2022

(73) VIRGINIA NOGUEIRA BARROS RODRIGUES (BR/MG)

(74) M E M CONSULTORIA EM MARKETING E PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 001304-8

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 05/04/2022

(73) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS)

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 001327-7

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 12/04/2022

(73) VALDIQUE ANTONIO DIONISIO RIBEIRO - ME (BR/SP)

(74) LEANDRO SOARES BARROS

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 001348-0

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 12/04/2022

(73) VALDIQUE ANTONIO DIONISIO RIBEIRO - ME (BR/SP)

(74) LEANDRO SOARES BARROS

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao



requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 001349-8

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 12/04/2022

(73) VALDIQUE ANTONIO DIONISIO RIBEIRO - ME (BR/SP)

(74) LEANDRO SOARES BARROS

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 001390-0

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 12/04/2022

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 001670-5

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 23/08/2022

(73) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 001815-5

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 03/05/2022

(73) VANNESSA MACENA (BR/SC)

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 002014-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 06/09/2022

(73) VANNESSA MACENA (BR/SC)

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 002026-5

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 17/05/2022

(73) VANNESSA MACENA (BR/SC)



Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 002548-8

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 21/06/2022

(73) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 002578-0

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 21/06/2022

(73) MÓVEIS SCHUSTER LTDA (BR/RS)

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 002622-0

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 12/07/2022

(73) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR)

(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 002892-4

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 12/07/2022

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 002893-2

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 12/07/2022

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 003065-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio



	(45) 19/07/2022 (73) WINNERS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (BR/MG) (74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2022 003326-0	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 16/08/2022 (73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2022 003328-6	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 16/08/2022 (73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2022 003748-6	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 06/09/2022 (73) G.A. DA CONCEIÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BAQUELITES LTDA - ME (BR/SP) (74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA. Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2022 003777-0	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 06/09/2022 (73) ROGERIO MORELLI FILHO (BR/SP) (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2022 003896-2	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 06/09/2022 (73) INPU INDUSTRIA NACIONAL DE POLIURETANOS LTDA (BR/MG) (74) MARCELO NAVES LACERDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 003901-2

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 06/09/2022

(73) E ENERGY INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA (BR/PR)

(74) EDMILA ADRIANA DENIG

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 004045-2

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 06/09/2022

(73) SILVIANO LOPES VILAÇA (BR/MG)

(74) VIVIANE ROCHA CARREGAL RAMOS DE ASSIS

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 004114-9

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 06/09/2022

(73) RAUL FERNANDO MELLO PETERS (BR/RS)

(74) GILBERTO LUIS DA SILVEIRA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 004204-8

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 11/10/2022

(73) ACHE AQUI ECOMMERCE LTDA (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2022 004314-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 11/10/2022

(73) FOR-PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME (BR/CE)

(74) WETTOR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/S LTDA. ME

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.



(11) BR 32 2019 005662-6	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 17/12/2019 (62) BR 30 2019 004640-7 30/09/2019 (73) CONFECÇÕES CONSTANTINE LTDA ME (BR/SC) (74) ELIANE DUZ</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 32 2021 004614-0	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 22/03/2022 (62) BR 30 2021 001210-3 19/03/2021 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 32 2022 000739-3	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 22/03/2022 (62) BR 30 2021 000519-0 09/02/2021 (73) RODRIGO DA SILVA JOÃO AIDE (BR/RJ) (74) KIZZI STIGERT ORLANDO</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) DI 7005242-5	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 30/06/2015 (73) Bayerische Motoren Werke Aktiengesellschaft (DD) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) DI 7103102-2	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 18/09/2012 (73) Tramontina Delta Ltda (BR/PE) (74) Creazione Marcas e Patentes</p> <p>Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>



(11) DI 7105877-0

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 28/04/2015

(73) Mary Kay, Inc. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.



Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(11) BR 30 2018 055321-7	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 12/02/2019 (73) CLAUDENIR DONIZETI ZANARDI (BR/SP) (74) Silva & Guimarães Marcas e Patentes Ltda. Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2020 001250-0	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 07/07/2020 (73) MOREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS ONLINE EIRELI (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2021 002515-9	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 14/12/2021 (73) CONAIR CORPORATION (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2021 003297-0	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 17/08/2021 (73) MARCOS VINICIUS SILVA ANDRADE (BR/MG) (74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA. Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2021 003436-0	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 23/11/2021 (73) ELETRO METALÚRGICA VENTI DELTA LTDA (BR/SP) (74) WAGNER PORCINI ESPERANÇOLO Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe

provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2021 005227-0 Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio
(45) 16/11/2021
(73) MEDI COMPANY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2021 005330-6 Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio
(45) 23/11/2021
(73) MINXUN HUANG (CN)
(74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS
Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2021 006013-2 Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio
(45) 17/05/2022
(73) CONAIR LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2021 006015-9 Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio
(45) 17/05/2022
(73) CONAIR LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2021 006458-8 Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio
(45) 26/04/2022
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)
(74) Licks Advogados
Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2021 006462-6 Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio



	(45) 26/04/2022 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) Licks Advogados Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2022 000340-9	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 24/05/2022 (73) BIO EMBALAGENS BIOLÓGICAS LTDA (BR/SP) (74) MARCIO LORETI Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2022 001371-4	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 12/04/2022 (73) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR) (74) DONIZETE PAIAS Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2022 001781-7	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 26/04/2022 (73) VANNESSA MACENA (BR/SC) Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2022 001799-0	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 03/05/2022 (73) VANNESSA MACENA (BR/SC) Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2022 002891-6	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 12/07/2022 (73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2022 003226-3	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 12/07/2022 (73) SINBRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA (BR/SC) (74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2022 003293-0	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 16/08/2022 (73) MOPLASTIC INJEÇÃO PLÁSTICA LTDA. (BR/SP) (74) LUIZ FERNANDO ALVES Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 30 2022 003417-7	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 16/08/2022 (73) SANDRA VALÉRIA SOUSA CORDEIRO NATALI (BR/SP) Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 32 2020 005818-9	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 09/03/2021 (62) BR 30 2020 004210-7 08/09/2020 (73) CAPBRAN HOLDINGS, LLC (US) (74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (alt. de TAVARES & COMPANHIA LTDA) Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 32 2020 005819-7	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio (45) 09/03/2021 (62) BR 30 2020 004211-5 08/09/2020 (73) CAPBRAN HOLDINGS, LLC (US) (74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (alt. de TAVARES & COMPANHIA LTDA) Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.
(11) BR 32 2021 000024-8	Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do

privilégio

(45) 09/03/2021

(62) BR 30 2020 004774-5 09/10/2020

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 32 2021 000025-6

Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(45) 09/03/2021

(62) BR 30 2020 004774-5 09/10/2020

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 32 2021 000027-2

Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(45) 09/03/2021

(62) BR 30 2020 004774-5 09/10/2020

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 32 2021 000028-0

Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(45) 09/03/2021

(62) BR 30 2020 004774-5 09/10/2020

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 32 2022 001505-1

Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(45) 19/04/2022

(62) BR 30 2021 006497-9 17/12/2021

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) Licks Advogados

Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.



(11) BR 32 2022 001506-0	<p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 19/04/2022</p> <p>(62) BR 30 2021 006497-9 17/12/2021</p> <p>(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)</p> <p>(74) Licks Advogados</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p>
(11) BR 32 2022 002744-0	<p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 12/07/2022</p> <p>(62) BR 30 2022 001391-9 17/03/2022</p> <p>(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)</p> <p>(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p>
(11) DI 7105381-6	<p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 06/05/2014</p> <p>(73) ASPÖCK DO BRASIL LTDA (BR/RS)</p> <p>(74) DAVID NILTON PEREIRA DE LUCENA</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p>



Código 213 - Decisão Anulada

(44) 25/07/2023

Código 213 - Decisão Anulada

(44) 25/07/2023

(62) BR 30 2012 001891-9 16/04/2012

(73) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (BR/SP)

(74) TINICO SOARES & FILHO LTDA.

Constatada a existência de erro formal, sugerimos ao Senhor Presidente do INPI que o despacho 115, publicado na RPI nº 2486, de 28/08/2018 seja anulado, para reexame da matéria.



Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2023 003275-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/06/2023

(71) RODOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)

(74) THIELE MENEGOL NUNES

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2740 formula-se nova exigência preliminar: Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 3.8.3 do Manual de DI. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Caso o pedido contenha apenas um desenho industrial, a numeração deverá ser: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4). A numeração das páginas dos desenhos, em caso de variação configurativa, deve ser contínua. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 003276-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/06/2023

(71) RODOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)

(74) THIELE MENEGOL NUNES

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2740 formula-se nova exigência preliminar: Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito,

observando as especificações do item 3.8.3 do Manual de DI. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Caso o pedido contenha apenas um desenho industrial, a numeração deverá ser: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4). A numeração das páginas dos desenhos, em caso de variação configurativa, deve ser contínua. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 003277-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/06/2023

(71) RODOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)

(74) THIELE MENEGOL NUNES

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2740 formula-se nova exigência preliminar: Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 3.8.3 do Manual de DI. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Caso o pedido contenha apenas um desenho industrial, a numeração deverá ser: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4). A numeração das páginas dos desenhos, em caso de variação configurativa, deve ser contínua. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da



segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 003278-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/06/2023

(71) RODOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)

(74) THIELE MENEGOL NUNES

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2740 formula-se nova exigência preliminar: Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 3.8.3 do Manual de DI. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Caso o pedido contenha apenas um desenho industrial, a numeração deverá ser: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4). A numeração das páginas dos desenhos, em caso de variação configurativa, deve ser contínua. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 003279-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 26/06/2023

(71) RODOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)

(74) THIELE MENEGOL NUNES

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2740 formula-se nova exigência preliminar: Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 3.8.3 do Manual de DI. Cada desenho ou



fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos. Caso o pedido contenha apenas um desenho industrial, a numeração deverá ser: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4). A numeração das páginas dos desenhos, em caso de variação configurativa, deve ser contínua. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 003624-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/07/2023

(71) BEKLAN COURO DESIGN LTDA (BR/PR)

(74) ON MARCAS GESTÃO DE NEGÓCIOS E INTELIGÊNCIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL

Apresente novas páginas do relatório com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 003660-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/07/2023

(71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Licks Advogados

Corrigir a numeração da página que contém a figura 1.8. Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas



sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).



Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2022 003201-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 21/06/2022
(71) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ)
(72) KAREN FERREIRA CUSTODIO REZENDE
(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220053946 UF: WB Data: 21/06/2022
Hora: 10:06)

(21) BR 30 2022 005364-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/09/2022
(71) ZÉLIO SCHWARZER STEFFENS (BR/BA)
(72) ZÉLIO SCHWARZER STEFFENS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220089541 UF: WB Data: 29/09/2022
Hora: 20:59)

(21) BR 30 2023 000125-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/01/2023
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870230003254 UF: WB Data: 12/01/2023
Hora: 11:34)

(21) BR 30 2023 002837-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/06/2023
(71) VÂNIA AZEVEDO ALMEIDA CAMARGO (BR/SP)
(72) VÂNIA AZEVEDO ALMEIDA CAMARGO
Notificação de depósito (Protocolo: 870230047620 UF: WB Data: 05/06/2023
Hora: 09:19)

(21) BR 30 2023 002839-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/06/2023
(71) VÂNIA AZEVEDO ALMEIDA CAMARGO (BR/SP)
(72) VÂNIA AZEVEDO ALMEIDA CAMARGO
Notificação de depósito (Protocolo: 870230047708 UF: WB Data: 05/06/2023
Hora: 11:10)

(21) BR 30 2023 003031-0 Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 12/06/2023

(71) PAULO CESAR NUNES DUARTE (BR/SP)

(72) PAULO CESAR NUNES DUARTE

(74) FABIO VINICIUS LINS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230050172 UF: WB Data: 12/06/2023

Hora: 17:28)

(21) BR 30 2023 003286-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 26/06/2023

(71) TAU VENDA DE JÓIAS LTDA (BR/RJ)

(72) TATIANA MORAES ARAÚJO

(74) JULIANA SALLES KEFFLER

Notificação de depósito (Protocolo: 870230054890 UF: WB Data: 26/06/2023

Hora: 15:07)

(21) BR 30 2023 003297-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 26/06/2023

(71) MARLOS CRISTIANO PICINATTO (BR/PR)

(72) MARLOS CRISTIANO PICINATTO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230055225 UF: WB Data: 26/06/2023

Hora: 20:41)

(21) BR 30 2023 003321-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/06/2023

(71) ROMULO ALVES GODINHO (BR/MG)

(72) RÔMULO ALVES GODINHO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230055509 UF: WB Data: 27/06/2023

Hora: 15:07)

(21) BR 30 2023 003336-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 27/06/2023

(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(72) LUCIANA NIGRO MELLO; FREDERICO VECCHI MATTOS

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230055624 UF: WB Data: 27/06/2023

Hora: 16:50)

(21) BR 30 2023 003358-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 28/06/2023

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) CHAO-HSUAN SUNG

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230056098 UF: WB Data: 28/06/2023

Hora: 15:31)



(21) BR 30 2023 003399-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 29/06/2023
(71) EEEEEEE DESIGN LTDA (BR/SC)
(72) LAIS GLUCK
(74) Cerumar Serviços em Propriedade Intelectual Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870230056596 UF: WB Data: 29/06/2023
Hora: 15:30)

(21) BR 30 2023 003430-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 30/06/2023
(71) DELTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME (BR/SP)
(72) JOÃO CARLOS PEREIRA DE CAMARGO; JULIANA ZULIANI DE CAMARGO
(74) HEMERSON GABRIEL SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230057099 UF: WB Data: 30/06/2023
Hora: 13:27)

(21) BR 30 2023 003540-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/07/2023
(71) BIZELLI LTDA (BR/SP)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
(74) CÁSSIA ALCANTARA CATAPANI
Notificação de depósito (Protocolo: 870230059064 UF: WB Data: 06/07/2023
Hora: 16:15)

(21) BR 30 2023 003579-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/PR)
(72) PEDRO RODRIGUES DA SILVA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230059855 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 07:30)

(21) BR 30 2023 003580-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN ME (BR/SC)
(72) RITA LUCIANE DE OLIVEIRA BORMANN
(74) TAMPER ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.-ME
Notificação de depósito (Protocolo: 870230059863 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 08:33)

(21) BR 30 2023 003581-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) MARIA & MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/SP)



(72) ANISIO LUCIO MARIA
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230059889 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 09:23)

(21) BR 30 2023 003582-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) ZENAIDE VAZ PINHEIRO 01772065943 (BR/PR)
(72) ZENAIDE VAZ PINHEIRO
(74) MARK-SE REGISTRO DE MARCAS
Notificação de depósito (Protocolo: 870230059934 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 10:46)

(21) BR 30 2023 003583-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) ACHTON A/S (DK)
(72) KIM ACHTON
(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230059968 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 11:36)

(21) BR 30 2023 003584-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) LLB COMERCIO DE ENXOVAL, MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) FÁBIO DA SILVA BRANCO
(74) IDEIATIVA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060041 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 13:27)

(21) BR 30 2023 003589-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)
(72) JOSÉ EDUARDO MELRO
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060117 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 14:38)

(21) BR 30 2023 003591-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) GIVI S.P.A. (IT)
(72) VISENZI GIUSEPPE
(74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL
LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060129 UF: WB Data: 10/07/2023



Hora: 14:45)

(21) BR 30 2023 003594-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) TATE ACCESS FLOORS, INC. (US)
(72) BENJAMIN L. STEINBERG; DANIEL B. KENNEDY; CHRISTOPHER G. BUSS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060194 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 15:41)

(21) BR 30 2023 003597-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) NILSON JUNIOR PINTO LOPES (BR/RJ)
(72) NILSON JUNIOR PINTO LOPES
(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060220 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 16:04)

(21) BR 30 2023 003599-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) GOEDERT LTDA. (BR/SC)
(72) EVERTON LUIS GOEDERT
(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060254 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 16:28)

(21) BR 30 2023 003600-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
(72) MAURICIO BALBINOT
(74) Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060289 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 16:50)

(21) BR 30 2023 003601-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
(72) MAURICIO BALBINOT
(74) Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060310 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 17:06)

(21) BR 30 2023 003602-4

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 10/07/2023
(71) WANG YUNG HO (BR/SP)
(72) WANG YUNG HO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060324 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 17:20)

(21) BR 30 2023 003603-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) WANG YUNG HO (BR/SP)
(72) WANG YUNG HO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060332 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 17:25)

(21) BR 30 2023 003604-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) WANG YUNG HO (BR/SP)
(72) WANG YUNG HO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060336 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 17:28)

(21) BR 30 2023 003605-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) WANG YUNG HO (BR/SP)
(72) WANG YUNG HO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060343 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 17:32)

(21) BR 30 2023 003606-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) WANG YUNG HO (BR/SP)
(72) WANG YUNG HO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060345 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 17:35)

(21) BR 30 2023 003607-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) WANG YUNG HO (BR/SP)
(72) WANG YUNG HO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA



Notificação de depósito (Protocolo: 870230060349 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 17:38)

(21) BR 30 2023 003608-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) WANG YUNG HO (BR/SP)
(72) WANG YUNG HO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060355 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 17:41)

(21) BR 30 2023 003609-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) WANG YUNG HO (BR/SP)
(72) WANG YUNG HO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060360 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 17:43)

(21) BR 30 2023 003610-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) WANG YUNG HO (BR/SP)
(72) WANG YUNG HO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060364 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 17:46)

(21) BR 30 2023 003611-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)
(72) WONSANG CHOI
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060366 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 17:46)

(21) BR 30 2023 003612-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 10/07/2023
(71) WANG YUNG HO (BR/SP)
(72) WANG YUNG HO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060370 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 17:49)

(21) BR 30 2023 003613-0

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 10/07/2023
(71) TOQUE CURADORIA & NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (BR/SC)
(72) DANUZZA DE GOES UCHOA
(74) LUAN LEAL PEREIRA SOUSA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060449 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 23:44)

(21) BR 30 2023 003614-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/07/2023
(71) ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)
(72) ANA CLAUDIA PAULINO MUÇOUÇAH
(74) INOVAPICOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060453 UF: WB Data: 11/07/2023
Hora: 08:15)

(21) BR 30 2023 003615-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/07/2023
(71) NOVA SBT REPRESENTAÇÕES LTDA. (BR/RS)
(72) NADIR SABEDOT
(74) EXPERT - MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060472 UF: WB Data: 11/07/2023
Hora: 09:36)

(21) BR 30 2023 003616-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/07/2023
(71) GREEN INNOVATION INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
(BR/SC)
(72) LUIZ ARMANDO NICOLAO
(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060475 UF: WB Data: 11/07/2023
Hora: 09:50)

(21) BR 30 2023 003617-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/07/2023
(71) GREEN INNOVATION INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
(BR/SC)
(72) LUIZ ARMANDO NICOLAO
(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060477 UF: WB Data: 11/07/2023
Hora: 09:55)

(21) BR 30 2023 003618-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/07/2023
(71) GREEN INNOVATION INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.



(BR/SC)

(72) LUIZ ARMANDO NICOLAO

(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230060480 UF: WB Data: 11/07/2023

Hora: 10:00)

(21) BR 30 2023 003619-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 11/07/2023

(71) GREEN INNOVATION INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

(BR/SC)

(72) LUIZ ARMANDO NICOLAO

(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230060481 UF: WB Data: 11/07/2023

Hora: 10:07)

(21) BR 30 2023 003620-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 11/07/2023

(71) ANTONIO CARLOS FALCO (BR/SP)

(72) ANTONIO CARLOS FALCO

(74) SILVIO LOPES & ASSOCIADOS LTDA - (nome anterior Fernando Marchetti)

Notificação de depósito (Protocolo: 870230060521 UF: WB Data: 11/07/2023

Hora: 11:28)

(21) BR 30 2023 003621-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 11/07/2023

(71) SOPRANO INDÚSTRIA ELETROMETALÚRGICA EIRELI (BR/RS)

(72) GUSTAVO MIOTTI

(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230060526 UF: WB Data: 11/07/2023

Hora: 11:30)

(21) BR 30 2023 003622-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 11/07/2023

(71) SOPRANO INDÚSTRIA ELETROMETALÚRGICA EIRELI (BR/RS)

(72) GUSTAVO MIOTTI

(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230060529 UF: WB Data: 11/07/2023

Hora: 11:40)

(21) BR 30 2023 003625-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 11/07/2023

(71) BRUNO COLONNA ROMANO RUSSO (BR/SP)

(72) BRUNO COLONNA ROMANO RUSSO

(74) WILSON PINHEIRO JABUR



Notificação de depósito (Protocolo: 870230060566 UF: WB Data: 11/07/2023
Hora: 13:09)

(21) BR 30 2023 003626-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/07/2023
(71) MARCIO BARBETO MENEZES (BR/SP)
(72) MARCIO BARBETO MENEZES
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060567 UF: WB Data: 11/07/2023
Hora: 13:13)

(21) BR 30 2023 003627-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/07/2023
(71) CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S/A (BR/MG)
(72) DAMIEN REGAMEY; HEIKO STAHL
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060568 UF: WB Data: 11/07/2023
Hora: 13:15)

(21) BR 30 2023 003628-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/07/2023
(71) CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S/A (BR/MG)
(72) DAMIEN REGAMEY; HEIKO STAHL
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060591 UF: WB Data: 11/07/2023
Hora: 14:18)

(21) BR 30 2023 003629-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/07/2023
(71) ROLEX SA (CH)
(72) DAVIDE AIROLDI
(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060719 UF: WB Data: 11/07/2023
Hora: 16:50)

(21) BR 30 2023 003630-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/07/2023
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060724 UF: WB Data: 11/07/2023
Hora: 16:53)

(21) BR 30 2023 003631-8

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 11/07/2023

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230060733 UF: WB Data: 11/07/2023

Hora: 17:05)

(21) BR 30 2023 003632-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 11/07/2023

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230060743 UF: WB Data: 11/07/2023

Hora: 17:16)

(21) BR 30 2023 003633-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 11/07/2023

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230060755 UF: WB Data: 11/07/2023

Hora: 17:30)

(21) BR 30 2023 003634-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 11/07/2023

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230060767 UF: WB Data: 11/07/2023

Hora: 17:42)

(21) BR 30 2023 003635-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 11/07/2023

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230060772 UF: WB Data: 11/07/2023

Hora: 17:52)



(21) BR 30 2023 003636-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/07/2023
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060779 UF: WB Data: 11/07/2023
Hora: 18:04)

(21) BR 30 2023 003637-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/07/2023
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060785 UF: WB Data: 11/07/2023
Hora: 18:14)

(21) BR 30 2023 003638-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/07/2023
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060789 UF: WB Data: 11/07/2023
Hora: 18:24)

(21) BR 30 2023 003639-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/07/2023
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)
(72) SCHANA CENCI MARIN
(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060792 UF: WB Data: 11/07/2023
Hora: 18:33)

(21) BR 30 2023 003640-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/07/2023
(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)
(72) GINA BARATTIERI TESNAR; GABRIEL FERNANDES
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060803 UF: WB Data: 11/07/2023
Hora: 19:46)



(21) BR 30 2023 003641-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/07/2023
(71) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)
(72) GINA BARATTIERI TESNAR; GABRIEL FERNANDES
(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060805 UF: WB Data: 11/07/2023
Hora: 19:48)

(21) BR 30 2023 003642-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/07/2023
(71) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES (BR/MG)
(72) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060866 UF: WB Data: 12/07/2023
Hora: 10:11)

(21) BR 30 2023 003643-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/07/2023
(71) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES (BR/MG)
(72) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060881 UF: WB Data: 12/07/2023
Hora: 10:31)

(21) BR 30 2023 003644-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/07/2023
(71) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES (BR/MG)
(72) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060887 UF: WB Data: 12/07/2023
Hora: 10:39)

(21) BR 30 2023 003645-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/07/2023
(71) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES (BR/MG)
(72) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060895 UF: WB Data: 12/07/2023
Hora: 10:48)

(21) BR 30 2023 003646-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/07/2023
(71) TF INDUSTRIA DE CALÇADOS E SOLADOS LTDA (BR/RS)
(72) FABIANO LORCHEITER
(74) DIOGO MARTINS BOOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060905 UF: WB Data: 12/07/2023
Hora: 10:57)



(21) BR 30 2023 003647-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/07/2023 (71) TF INDUSTRIA DE CALÇADOS E SOLADOS LTDA (BR/RS) (72) FABIANO LORCHEITER (74) DIOGO MARTINS BOOS Notificação de depósito (Protocolo: 870230060920 UF: WB Data: 12/07/2023 Hora: 11:12)
(21) BR 30 2023 003648-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/07/2023 (71) CALÇADOS BIBI LTDA (BR/RS) (72) MARLIN JOSÉ KOHLRAUSCH (74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870230060924 UF: WB Data: 12/07/2023 Hora: 11:16)
(21) BR 30 2023 003649-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/07/2023 (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (72) YAN ZHUANG (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870230060938 UF: WB Data: 12/07/2023 Hora: 11:27)
(21) BR 30 2023 003650-4	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/07/2023 (71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (72) YAN ZHUANG (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Notificação de depósito (Protocolo: 870230060941 UF: WB Data: 12/07/2023 Hora: 11:31)
(21) BR 30 2023 003651-2	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/07/2023 (71) UNIVERSO MAQUIAGEM LTDA - EPP (BR/SP) (72) JIANHAI CHEN (74) LUCAS ANDRIOLLI MIANUTI Notificação de depósito (Protocolo: 870230061064 UF: WB Data: 12/07/2023 Hora: 14:34)
(21) BR 30 2023 003652-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/07/2023 (71) ROLEX SA (CH) (72) DAVIDE AIROLDI



(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230061077 UF: WB Data: 12/07/2023

Hora: 14:52)

(21) BR 30 2023 003653-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/07/2023

(71) ANTÔNIO PASCUAL GALUCHINO BUENDIA (BR/SP)

(72) ANTÔNIO PASCUAL GALUCHINO BUENDIA

(74) SLC SOLUCAO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230061099 UF: WB Data: 12/07/2023

Hora: 15:16)

(21) BR 30 2023 003654-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/07/2023

(71) WELDER LUIZ MARTINS CARDOSO (BR/SP)

(72) WELDER LUIZ MARTINS CARDOSO

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230061107 UF: WB Data: 12/07/2023

Hora: 15:26)

(21) BR 30 2023 003655-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/07/2023

(71) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO (BR/SP)

(72) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230061153 UF: WB Data: 12/07/2023

Hora: 16:10)

(21) BR 30 2023 003656-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/07/2023

(71) DREAM BIKE COM. DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESS.

EIRELI-EPP (BR/SP)

(72) ANDRÉ SERGIO DE CASTRO RIBEIRO

(74) ADRIANA DE LUCA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230061159 UF: WB Data: 12/07/2023

Hora: 16:19)

(21) BR 30 2023 003657-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/07/2023

(71) ANDRÉIA HIPOLITO DE MATOS (BR/SP)

(72) ANDREIA HIPOLITO DE MATOS

(74) JEAN CARLO MAZZONI

Notificação de depósito (Protocolo: 870230061176 UF: WB Data: 12/07/2023

Hora: 16:33)



(21) BR 30 2023 003658-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/07/2023 (71) LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA (BR/DF) (72) LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA (74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES Notificação de depósito (Protocolo: 870230061195 UF: WB Data: 12/07/2023 Hora: 16:54)
(21) BR 30 2023 003659-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/07/2023 (71) LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA (BR/DF) (72) LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA (74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES Notificação de depósito (Protocolo: 870230061222 UF: WB Data: 12/07/2023 Hora: 17:20)
(21) BR 30 2023 003661-0	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/07/2023 (71) INAUGURA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (BR/SP) (72) JOÃO PEDRO BENITES PASSETTI (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870230061240 UF: WB Data: 12/07/2023 Hora: 17:42)
(21) BR 30 2023 003662-8	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/07/2023 (71) INAUGURA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (BR/SP) (72) JOÃO PEDRO BENITES PASSETTI (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870230061241 UF: WB Data: 12/07/2023 Hora: 17:44)
(21) BR 30 2023 003663-6	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 12/07/2023 (71) INAUGURA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (BR/SP) (72) JOÃO PEDRO BENITES PASSETTI (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Notificação de depósito (Protocolo: 870230061246 UF: WB Data: 12/07/2023 Hora: 17:47)
(21) BR 30 2023 003664-4	Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 12/07/2023
(71) PNEOTERIK, INC. (US)
(72) NARAYANAN NARASIMHAN; VENKATESWARAN H
(74) SUYANG CASSIANO DE MELO
Notificação de depósito (Protocolo: 870230061301 UF: WB Data: 12/07/2023
Hora: 19:37)

(21) BR 30 2023 003665-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/07/2023
(71) PNEOTERIK, INC. (US)
(72) NARAYANAN NARASIMHAN; VENKATESWARAN H
(74) SUYANG CASSIANO DE MELO
Notificação de depósito (Protocolo: 870230061320 UF: WB Data: 12/07/2023
Hora: 22:39)

(21) BR 32 2023 003585-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/04/2023
(71) GALA - IBB INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS LTDA (BR/MS)
(72) FABER LALUCCI PEREIRA DE SOUZA
(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060092 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 14:14)

(21) BR 32 2023 003586-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/04/2023
(71) GALA - IBB INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS LTDA (BR/MS)
(72) FABER LALUCCI PEREIRA DE SOUZA
(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060100 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 14:23)

(21) BR 32 2023 003587-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/04/2023
(71) GALA - IBB INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS LTDA (BR/MS)
(72) FABER LALUCCI PEREIRA DE SOUZA
(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060104 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 14:25)

(21) BR 32 2023 003588-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/04/2023



(71) GALA - IBB INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS LTDA (BR/MS)
(72) FABER LALUCCI PEREIRA DE SOUZA
(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060110 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 14:33)

(21) BR 32 2023 003590-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 17/04/2023
(71) GALA - IBB INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS LTDA (BR/MS)
(72) FABER LALUCCI PEREIRA DE SOUZA
(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060119 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 14:38)

(21) BR 32 2023 003592-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/04/2023
(71) BLANCO PUBLICIDAD Y MARKETING LIMITADA (CL)
(72) JUAN PABLO FERNANDEZ RIQUELME
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060175 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 15:27)

(21) BR 32 2023 003593-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/04/2023
(71) BLANCO PUBLICIDAD Y MARKETING LIMITADA (CL)
(72) JUAN PABLO FERNANDEZ RIQUELME
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060191 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 15:39)

(21) BR 32 2023 003595-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/04/2023
(71) BLANCO PUBLICIDAD Y MARKETING LIMITADA (CL)
(72) JUAN PABLO FERNANDEZ RIQUELME
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060201 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 15:48)

(21) BR 32 2023 003598-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 12/04/2023
(71) BLANCO PUBLICIDAD Y MARKETING LIMITADA (CL)
(72) JUAN PABLO FERNANDEZ RIQUELME



(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060223 UF: WB Data: 10/07/2023
Hora: 16:05)



Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(21) BR 30 2023 003596-6

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 10/07/2023

(71) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) ALEXANDER WILLIAM INNES; SIMON PAUL HAYNES; CAN KARASMAIL;
PELLUMB GURRA; NICKY CHRISTOPHER PISANO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230060217 UF: WB

Data: 10/07/2023 Hora: 16:01)



Código 33 - Pedido Retirado

Retirado o pedido com base no Art. 105 da LPI a requerimento do depositante.

(21) BR 30 2023 001877-8

Código 33 - Pedido Retirado

(22) 14/04/2023

(71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(74) Licks Advogados



Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2023 003282-7	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 26/06/2023 (71) MODECX PUBLICIDADE, DESIGN, COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO LTDA (BR/SP) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.
(21) BR 30 2023 003303-3	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 27/06/2023 (71) MOVIE MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA (BR/RJ) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.
(21) BR 30 2023 003323-8	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 27/06/2023 (71) MANDY COLMEIAS COMERCIO DE PRODUTOS ORGANIZADORES LTDA (BR/SP) ; ANTONIO GILVAN CAVALCANTE (BR/SP) (74) MATHEUS SOUZA GARAJAU Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.
(21) BR 30 2023 003386-6	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 29/06/2023 (71) DIEGO BARROS DE OLIVEIRA GOMES (BR/AL) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.
(21) BR 30 2023 003389-0	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 29/06/2023 (71) AFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (BR/SP) (74) IGNACIO DE ANDRADE MONDELO Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de



exigência preliminar.

(21) BR 30 2023 003390-4

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 29/06/2023

(71) AFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
(BR/SP)

(74) IGNACIO DE ANDRADE MONDELO

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

(21) BR 30 2023 003391-2

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 29/06/2023

(71) AFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
(BR/SP)

(74) IGNACIO DE ANDRADE MONDELO

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

(21) BR 30 2023 003392-0

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 29/06/2023

(71) AFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
(BR/SP)

(74) IGNACIO DE ANDRADE MONDELO

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

(21) BR 30 2023 003393-9

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 29/06/2023

(71) AFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
(BR/SP)

(74) IGNACIO DE ANDRADE MONDELO

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

(21) BR 30 2023 003394-7

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 29/06/2023

(71) AFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
(BR/SP)

(74) IGNACIO DE ANDRADE MONDELO

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do



artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

(21) BR 30 2023 003395-5

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 29/06/2023

(71) AFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (BR/SP)

(74) IGNACIO DE ANDRADE MONDELO

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

(21) BR 30 2023 003396-3

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 29/06/2023

(71) AFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (BR/SP)

(74) IGNACIO DE ANDRADE MONDELO

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

(21) BR 30 2023 003546-0

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 06/07/2023

(71) JESSÉ MARQUES DA SILVA JÚNIOR PAVÃO (BR/AL) ; RONALDO EDSON DA SILVA (BR/AL) ; POLICONCRET (BR/AL)

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, Art. 4º da Portaria INPI/PR nº 07/2022 e item 3.4 do Manual de DI.



Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2019 001906-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

(71) WINCOR NIXDORF INTERNATIONAL GMBH (DE)

(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas dos objetos das figuras 4.1, 4.2 e 4.3: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Nestes casos, conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com a sequência de variações partindo das figs. 4.1, fig. 4.2, fig. 4.3, fig. 4.4, fig. 4.5, fig. 4.6 e fig. 4.7... fig. 5.1, 5.2, 5.3, etc..

(21) BR 30 2019 001907-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

(71) WINCOR NIXDORF INTERNATIONAL GMBH (DE)

(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação

corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2019 001909-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2019

(71) WINCOR NIXDORF INTERNATIONAL GMBH (DE)

(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas dos objetos objetos das figuras 2.1 a 9.1: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados.

(21) BR 30 2020 005335-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/11/2020

(71) JV PARRILLAS FABRICACAO E COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS EIRELI (BR/MG)

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que estão desfocadas e imprecisas. Além disso, as regiões escuras não permitem a visualização dos detalhes do objeto. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.



(21) BR 30 2022 001078-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) CARRERA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME (BR/RS)

(74) LUANA KLAUS

O fundo da caçamba foi corrigido, porém, a peça troncônica, não. Portanto, reiteramos parte da exigência anterior: Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Como nas figuras 1.2, 1.3, 1.6 e 1.9 a forma troncônica lateral esquerda da figura 1.3 foi representada, corrigir as figs. 1.7 e 1.8.

(21) BR 30 2022 002411-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/05/2022

(71) EBIO TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA (BR/SC)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A fig. 1.1 revelou um quadrado no orifício superior que não está na vista superior. Além disso, nas figuras 1.1 e 1.7 mostraram as arestas com linhas duplas, enquanto nas demais vistas, não. Há uma linha curva na aresta inferior esq. da figura 1.7 que deve ser excluída. De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e os elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. A figuras 1.8 não se enquadra nesta definição e deve ser excluída do pedido. Adequar relatório descritivo.

(21) BR 30 2022 003233-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/06/2022

(71) ALESSANDRO DEBESAITIS DA SILVA (BR/RS)

(74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. A figura 1.1 revela um objeto com preenchimento colorido. Se desejar manter essa versão, incluir as vistas ortogonais mencionadas e uma perspectiva na versão em traço. Nesse caso, a numeração das figuras deve ser sequencial, fig. 1.1 a 1.14. Facultativamente, excluir a atual figura 1.1 e apresentar outras em cor. Adequar relatório descritivo, se for o caso. Além disso, a qualidade da figura 1.1 ainda não está adequada. As linhas permanecem serrilhadas. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho

industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, principalmente as figuras 1.1

(21) BR 30 2022 003234-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/06/2022

(71) ALESSANDRO DEBESAITIS DA SILVA (BR/RS)

(74) ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. A figura 1.1 revela um objeto com preenchimento colorido. Se desejar manter essa versão, incluir as vistas ortogonais mencionadas e uma perspectiva na versão em traço. Nesse caso, a numeração das figuras deve ser sequencial, fig. 1.1 a 1.14. Facultativamente, excluir a atual figura 1.1 e apresentar outras em cor. Adequar relatório descritivo, se for o caso. Além disso, a qualidade da figura 1.1 ainda não está adequada. As linhas permanecem serrilhadas. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, principalmente as figuras 1.1. Adequar relatório descritivo e reivindicação, se for o caso.

(21) BR 30 2022 005486-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/10/2022

(71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Como solicitado na primeira exigência, a indicação do contorno do detalhe ampliado nas figuras 1.1, 1.2 e 1.7, bem como nas figuras que revelam os detalhes ampliados em si, deve ser feita com linha traço-ponto para não se confundir com a reivindicação (linhas contínuas), com elementos meramente ilustrativos (linhas tracejadas, caso houvesse) ou com moldura. A indicação deve ser feita informando o número da figura que corresponde ao detalhe ampliado, por exemplo: na figura 1.1, ao invés de indicar A deveria ser indicado FIGURA 1.9; na figura 1.9 a legenda deve ser apenas vista ampliada ou detalhe ampliado. Corrija as figuras.

(21) BR 30 2022 006990-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2022

(71) KR DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA (BR/SC)

(74) ANDRÉ GOSMANN



Ao contrário do que informa o esclarecimento apresentado, a figura 1.2 não corresponde à vista inferior. A figura 1.2 do depósito corresponde ao que está revelado na perspectiva, porém, com qualidade de imagem insuficiente. Portanto, reitera-se parte da exigência: Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Com a apresentação das novas figuras, a figura 1.2 foi modificada, restando incoerente com as demais vistas. A figura 1.2 do depósito estava correta, mas precisava de melhor definição.

(21) BR 30 2022 007047-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2022

(71) MINGJUN LENG (CN)

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1]) Foram apresentados esclarecimentos descrevendo correções no relatório descritivo, mas o documento não foi apresentado. Apresente o documento corrigido ou declare que abdica de sua inclusão no certificado, em atenção ao art. 107 da LPI, como explicado nas exigências anteriores. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2022 007059-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) BORILLI GESTÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVOS INDUSTRIAIS E INTELECTUAIS LTDA (BR/RS)

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1]) As figuras não estão correspondentes entre si. Nas vistas laterais (figuras 1.2 e 2.2) o objeto não está completo: falta a parte central, além da banda de rodagem. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.[2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação a qualidade das figuras está insatisfatória, com linhas imprecisas, tremidas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e resolução mínima de 300 DPI. [3] Corrija a reivindicação. A frase após o título deve ser: reivindica-se o registro do



desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

(21) BR 30 2022 007061-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) BORILLI GESTÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVOS INDUSTRIAIS E INTELLECTUAIS LTDA (BR/RS)

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] As figuras não estão correspondentes entre si. Nas vistas laterais (figuras 1.2 e 2.2) o objeto não está completo: falta completar a parte central; deveria haver mais um círculo, menor, representando o limite do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.[2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação a qualidade das figuras está insatisfatória, com linhas imprecisas, tremidas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto, e resolução mínima de 300 DPI. [3] Corrija a reivindicação. A frase após o título deve ser: reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

(21) BR 30 2022 007062-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) DLD COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)

(74) EDINEY NETO CHAGAS

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Ao contrário do que está descrito na relação de vistas do relatório descritivo, as vistas frontal e posterior não foram apresentadas; as figs. 1.1 a 1.3 são vistas em perspectivas que podem ser mantidas no pedido, porém, as vistas frontal e posteriores precisam ser apresentadas, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito,



em atenção ao item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2022 007063-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) DLD COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)

(74) EDINEY NETO CHAGAS

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Ao contrário do que está descrito na relação de vistas do relatório descritivo, as vistas frontal e posterior não foram apresentadas; as figs. 1.1 a 1.3 são vistas em perspectivas que podem ser mantidas no pedido, porém, as vistas frontal e posteriores precisam ser apresentadas, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito, em atenção ao item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais. Facultativamente, reapresentar relatório descritivo e reivindicação incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.7.2.2 (a) e os modelos nos anexos do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo e reivindicação deverão incluir, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)."

(21) BR 30 2022 007064-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) DLD COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)

(74) EDINEY NETO CHAGAS

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Ao contrário do que está descrito na relação de vistas do relatório descritivo, as vistas frontal não foi apresentada; a fig. 1.1 é uma vista em perspectiva que pode ser mantida no pedido, porém, a vista frontal precisa ser apresentada, necessária para a



suficiência descritiva do objeto do depósito, em atenção ao item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais. Facultativamente, reapresentar relatório descritivo e reivindicação incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.7.2.2 (a) e os modelos nos anexos do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo e reivindicação deverão incluir, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)."

(21) BR 30 2022 007065-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2022

(71) DLD COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)

(74) EDINEY NETO CHAGAS

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Ao contrário do que está descrito na relação de vistas do relatório descritivo, as vistas frontal não foi apresentada; a fig. 1.1 é uma vista em perspectiva que pode ser mantida no pedido, porém, a vista frontal precisa ser apresentada, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito, em atenção ao item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais. Facultativamente, reapresentar relatório descritivo e reivindicação incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.7.2.2 (a) e os modelos nos anexos do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo e reivindicação deverão incluir, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)."

(21) BR 30 2023 000093-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2023

(71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)

(74) CAROLINA NAKATA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Foi apresentado apenas o recibo do depósito da prioridade unionista, onde se lê,



inclusive, que a data de depósito será informada após o exame dos requisitos relativos ao art. 10 do Regulamento do EUIPO para desenhos comunitários, ou seja, não garante que o pedido foi aceito na data informada. Apresente documento de prioridade hábil da origem onde se possam verificar os dados obrigatórios estabelecidos pelo art. 16 da LPI. [2] O cadastro da prioridade foi alterado: o escritório de origem é o EUIPO, não EPO. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos, padrões de superfície, ornamentações, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2023 000098-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2023

(71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)

(74) CAROLINA NAKATA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Foi apresentado apenas o recibo do depósito da prioridade unionista, onde se lê, inclusive, que a data de depósito será informada após o exame dos requisitos relativos ao art. 10 do Regulamento do EUIPO para desenhos comunitários, ou seja, não garante que o pedido foi aceito na data informada. Apresente documento de prioridade hábil da origem onde se possam verificar os dados obrigatórios estabelecidos pelo art. 16 da LPI. [2] O cadastro da prioridade foi alterado: o escritório de origem é o EUIPO, não EPO.

(21) BR 30 2023 000099-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2023

(71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)

(74) CAROLINA NAKATA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Foi apresentado apenas o recibo do depósito da prioridade unionista, onde se lê, inclusive, que a data de depósito será informada após o exame dos requisitos relativos ao art. 10 do Regulamento do EUIPO para desenhos comunitários, ou seja, não garante que o pedido foi aceito na data informada. Apresente documento de prioridade hábil da origem onde se possam verificar os dados obrigatórios estabelecidos pelo art. 16 da LPI. [2] O cadastro da prioridade foi alterado: o escritório de origem é o EUIPO, não EPO. [3] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 32-00 - símbolos gráficos e logotipos, padrões de superfície, ornamentações, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2023 000878-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 16/02/2023

(71) SANDRO TESSARI (BR/SC)

(74) Catiane Zini Borela

Não houve qualquer melhora na qualidade das figuras apresentadas no cumprimento de exigência. Portanto, reiteramos a exigência anterior: Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade.

(21) BR 30 2023 000974-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2023

(71) 28.948.245 NILTON DE SANTANA ELIAS (BR/MG)

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que as figuras 1.4 e 1.5 revelaram molduras nas figuras.

(21) BR 30 2023 000976-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2023

(71) MERCUR S/A (BR/RS)

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A representação da perspectiva está mais detalhada. Baseada nela, as figuras 1.5 e 1.6 estão simplificadas nos detalhes das formas. Na fig. 1.4 a pega não tem o detalhe superior vista na figura 1.6 e as figuras 1.3 e 1.4 não representaram adequadamente os detalhes do suporte dos braços. As vistas frontal, posterior e laterais não representaram os rebaixos na no pé da muleta, observados na perspectiva. Há outras incoerências. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

(21) BR 30 2023 001102-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/03/2023

(71) GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A. (BR/SP)

(74) ALCIDES RIBEIRO FILHO

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: A procuração apresentada tem data posterior (30/03/23) ao do depósito (03/03/23). Apresentar nova procuração com data anterior ao depósito ou que ratifique os atos anteriores praticados pelas partes O cumprimento desta



exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2023 001371-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/03/2023

(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig. 1.2 e 1.8).

(21) BR 30 2023 002372-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/05/2023

(71) MEDERER GMBH (DE)

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: Os dados do procurador informado no formulário de depósito (Pedro Afonso Vieira Bhering) é diferente do outorgado no documento de procuração apresentado (Pedro Bhering). Esclareça divergência informando se houve erro no preenchimento (nesse caso devem ser apresentados todos os dados do procurador conforme solicitados no preenchimento do formulário) ou apresentando instrumento de procuração onde conste o como outorgado o nome informado no depósito. Caso seja necessário alterar o cadastro no INPI, realizar a atualização antes da emissão da GRU do cumprimento da exigência.

<https://gru.inpi.gov.br/e-inpi/internetCliente/Principal.jsp> O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

(21) BR 30 2023 002962-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/06/2023

(71) THE COLEMAN COMPANY, INC. (US)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Para os 3 objetos: Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados. Como os objetos das figs. 1.1 a 1.7 e 3.1 a 3.7 apresentam linhas interrompidas, preencher as linhas tracejadas com linhas contínuas desconsiderando as linhas de interrupção, e apresentar o recipiente inteiro. Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas



do objeto da figura 1.1 a 1.7 e 3.1 a 3.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras.

(21) BR 30 2023 003263-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/06/2023

(71) RAFAELA MACEDO CORREA (BR/SP)

(74) Tema Marcas e Patentes Ltda.

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A alça que contém a fivela está representada de maneiras/posições diferentes nas vistas. Apresentar figuras com o objeto na mesma posição em todas as vistas.

(21) BR 30 2023 003264-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/06/2023

(71) GIORDANO AVILA FIGINI (BR/RS)

(74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Os pés (tanto as hastes verticais quanto o aro da base) têm seção quadrada, mas algumas arestas que deveriam estar representadas, porque são visíveis, não estão, nem nas perspectivas, nem nas vistas ortogonais. Com relação ao objeto das figuras 1.1 a 1.7: a figura 1.2 está idêntica à 1.4 e a 1.3 está idêntica à 1.5; não é possível compreender o ponto de referência de onde foram tomadas: apresente esclarecimentos indicando os pontos de referência e, caso estejam realmente erradas, corrija as figuras. Na figura 2.2 há linhas verticais no aro da base que não correspondem à representação das suas extremidades. Em atenção ao item 5.6 do Manual, revise todo o conjunto de figuras fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Não altere matéria: as figuras devem ser corrigidas, mas devem revelar os mesmos objetos do depósito. Sugerimos que a legenda informe a vista que cada figura representa (veja item 5.10), apesar de não ser obrigatório, a fim de permitir uma análise mais precisa, pois não corresponde ao que foi informado no relatório. [2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. As figuras apresentadas estão com qualidade insatisfatória, com linhas tremidas, imprecisas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando apenas



linhas contínuas, com traços precisos. . [3] Ao apresentar todas as vistas necessárias solicitadas, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Como foi dito na exigência anterior, com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente a reivindicação corrigida, pois a frase abaixo do título deve ser: reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Se a ordem das novas figuras for alterada, adeque no relatório descritivo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica da inclusão deles no certificado. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

(21) BR 30 2023 003267-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/06/2023

(71) BICHO COM LUXO PET CLUB LTDA. ME (BR/SC)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com>

base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] O nome do

escritório do procurador informado no formulário de depósito (Mário De Almeida Marcas E Patentes Sociedade Simples) é diferente do informado no documento de procuração apresentado (Mário De Almeida Marcas E Patentes Ltda.). Os endereços também estão diferentes. Esclareça divergência informando se houve erro no preenchimento, corrigindo os dados do procurador no preenchimento do formulário, ou se o erro estiver na procuração, apresentando instrumento de procuração onde conste como outorgado o nome informado no formulário. A correção do cadastro no sistema deve ser feita antes da emissão da GRU do cumprimento da exigência para que os dados sejam atualizados. A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados.

(21) BR 30 2023 003269-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/06/2023

(71) ANDREZA MENDONÇA MIRANDA (BR/PE)

(74) GRUBE MARCAS E PATENTES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em



<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com> base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] O nome do escritório do procurador informado no formulário de depósito (Grube Marcas e Patentes) é diferente do informado no documento de procuração apresentado (Grube Marcas e Patentes Ltda.). Esclareça divergência informando se houve erro no preenchimento, corrigindo os dados do procurador no preenchimento do formulário, ou se o erro estiver na procuração, apresentando instrumento de procuração onde conste como outorgado o nome informado no formulário. [2] O INPI é vinculado ao MDIC, não ao Ministério da Economia, mas esta informação não precisa constar da procuração. A correção do cadastro no sistema deve ser feita antes da emissão da GRU do cumprimento da exigência para que os dados sejam atualizados. A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2023 003270-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/06/2023

(71) CANADIAN DESIGN DO BRASIL LTDA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em embarcação. Ao apresentar a petição de cumprimento de exigência já preencha com o novo título. [2] Considerando que só há um objeto no pedido, apresente o jogo de figuras apenas uma vez. Reapresente as folhas 15/22 a 21/22 porque estão com qualidade melhor que as folhas 8/22 a 14/22 (estas últimas devem ser excluídas). [3] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica da inclusão destes documentos no certificado. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é



possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [4] Em atenção ao item 5.8 do Manual foi excluída a classe 12-16, por não ser adequada ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 12-06.

(21) BR 30 2023 003272-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/06/2023

(71) CANADIAN DESIGN DO BRASIL LTDA (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a embarcação". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas. Adequar relatório e reivindicação. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, principalmente a figura 1.1.

(21) BR 30 2023 003285-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/06/2023

(71) GIOVANNA BRIGOLLA BERNART (BR/PR)

(74) JOAQUIM CALHEIROS DE MORAIS

Foram apresentadas 8 figuras e no relatório descritivo há 7 remissões das vistas. Corrigir. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo corrigido, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dele e da reivindicação, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2023 003287-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/06/2023

(71) GIOVANNA BRIGOLLA BERNART (BR/PR)

(74) JOAQUIM CALHEIROS DE MORAIS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em [http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1]) Com base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: não foi informado o endereço completo da outorgante, apenas a cidade e o estado. Apresente instrumento de procuração corrigido. A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados.[2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 09-07 - meios de fechar e acessórios -, a fim de se adequar ao objeto requerido./ O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da



publicação, excetuando-se o dia da publicação. Atenção: ao apresentar a petição, preencha o título corretamente, como consta no relatório descritivo e na reivindicação, pois foi preenchido errado no depósito.

(21) BR 30 2023 003288-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/06/2023

(71) GIOVANNA BRIGOLLA BERNART (BR/PR)

(74) JOAQUIM CALHEIROS DE MORAIS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1]) Com base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: não foi informado o endereço completo da outorgante, apenas a cidade e o estado. Apresente instrumento de procuração corrigido. A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados./ O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação. Atenção: ao apresentar a petição, preencha o título corretamente, como consta no relatório descritivo e na reivindicação, pois foi preenchido errado no depósito.

(21) BR 30 2023 003289-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/06/2023

(71) MT MOTO INDÚSTRIA EIRELI (BR/CE)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1]) De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. O título informado não corresponde ao objeto representado nas figuras. Ao apresentar a petição de cumprimento de exigência já preencha com o novo título. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 12-11 - ciclos e motocicletas -, a fim de se adequar ao objeto requerido. [3] Conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem sinal marcário. [4] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Evite reflexos ou áreas escurecidas. Reapresente as figuras com qualidade



adequada. .[5] Cada figura deve revelar apenas uma vista de um objeto. Na apresentação atual cada figura mostra duas peças isoladas. Assim, conclui-se que o pedido contém 4 variações. Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada variação. .[6] Adeque a numeração das figuras e das folhas das figuras conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente. .[7] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: o fundo está com gradação de cor e áreas sombreadas. Reapresente as figuras com fundo neutro: pode ter uma cor para permitir destacar o objeto do fundo branco da folha, se julgar necessário, mas não com gradação. .[8] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título. No relatório descritivo corrija também a relação de figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica da inclusão destes documentos no certificado. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. .O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105, com o pagamento da taxa correspondente.

(21) BR 30 2023 003290-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/06/2023

(71) GIOVANNA BRIGOLLA BERNART (BR/PR)

(74) JOAQUIM CALHEIROS DE MORAIS

Foram apresentadas 7 figuras e no relatório descritivo há remissões das vistas. Corrigir. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo corrigido, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dele e da reivindicação, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2023 003292-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/06/2023

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em [http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1]) Caso



queira revelar o objeto com a variação de cor como mostrada na figura 1.10 é necessário incluir todas as vistas do objeto correspondentes a esta vista, que não é considerada uma variação, mas o mesmo objeto das figuras 1.1 a 1.7. Acrescente as vistas anterior, posterior, lateral oposta à figura 1.10, superior, inferior e perspectiva do objeto como mostrado na figura 1.1 ou retire esta figura do pedido. [2] Adeque o relatório descritivo às novas figuras. [3] Esclareça se o elemento em forma de X é sinal marcário ou parte de sinal marcário. Em caso afirmativo, retire sua representação das figuras em atenção ao item 5.6.2 do Manual.

(21) BR 30 2023 003296-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/06/2023

(71) STEFANNO LACERDA DIAS (BR/MG)

(74) VERO MARCAS E PATENTES

Ao contrário do que é afirmado no esclarecimento, as figuras 1.3 e 1.4 revelam detalhes na parte superior do calçado. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as regiões escuras não permitem visualizar o objeto.

(21) BR 30 2023 003298-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/06/2023

(71) INTENSITY B D COMERCIO E EQUIPAMENTOS FITNESS LTDA (BR/MG)

(74) MÚSCIA ZAIDAN

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a plataforma de treinamento". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Adequar relatório e reivindicação. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo uma vista ortogonal superior, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figuras 1.1 e 1.2 não revelam o mesmo objeto representado nas demais



vistas. O disco frontal contendo 6 cilindros na fig. 1.6 foi revelado com apenas 4 na figura 1.1, bem com a estrutura com 4 pés em "L" que não está revelada nas vistas frontal e posterior. Corrigir desenhos.

(21) BR 30 2023 003305-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2023

(71) ROSEMOUNT INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] Caso o círculo representado por linha tracejada na figura 1.5 seja meramente ilustrativo e, ao suprimi-lo, a forma plástica restante subsista como objeto, a figura deve ser apresentada suprimindo tal linha tracejada, em atenção ao item 5.2.1 do Manual. [2] Caso o círculo representado por linha tracejada na figura 1.5 seja necessário para que a forma subsista como objeto, deve ser representado por linha contínua, conforme item 5.2.1 do Manual. [3] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. O excesso de hachuras nas figuras apresentadas impede a perfeita visualização da forma. Apresente as figuras com qualidade adequada, sem hachuras. [4] O título do pedido não descreve com clareza o objeto requerido, impedindo a aferição da correspondência com a classe indicada. Esclareça e, se necessário, informe novo título e nova classe, atendendo o que dispõem os itens 5.7 e 5.8 do manual. Na hipótese de alteração de título, adeque o relatório e a reivindicação.

(21) BR 30 2023 003310-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2023

(71) ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Foram apresentados 3 objetos separados entre si. Se desejar protegê-los, apresente cada um deles, isoladamente, em cada página em todas as suas vistas, totalizando 21 páginas. Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do objeto principal de acordo com o padrão fig. 1.1, 1.2, 1.3 etc. As figuras de variações configurativas devem ser numeradas no padrão: fig. 2.1, 2.2, 2.3...; 3.1, 3.2, 3.3 etc. Adequar relatório descritivo. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2023 003316-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2023



(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados. Apresentar relatório descritivo e reivindicação incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.7.2.2 (a) e os modelos nos anexos do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo e reivindicação deverão incluir, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)." De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e os elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. As figuras 1.9 e 1.10 não se enquadram nesta definição. Se desejar proteger essas figuras, proceder da seguinte forma: dividir o objeto da tampa da fig. 1.9 e apresentar todas as 7 vistas; apresentar o alto-falante da fig. 1.9, preenchendo as linhas tracejadas com linhas contínuas, remover o texto "Go" e numerar figuras conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, fig. 2.1, 2.2, 2.3...; apresentar a fig. 1.10, apresentar todas as 7 vistas e remover as marcas aplicadas "xboom" e "LG".

(21) BR 30 2023 003317-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2023

(71) MULTI LOJAS UNIGRAFICA 28 LTDA - ME (BR/RJ)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1]) De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. A figura 1.8, portanto, não é meramente ilustrativa. Além disso, as figuras devem mostrar o objeto completo e a figura 1.8 mostra o objeto incompleto. Retire a figura 1.8 do pedido. [2]

Conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [3] As figuras não estão correspondentes entre si. Nas figuras 1.4 e 1.5 a parte superior da prateleira está branca, enquanto nas demais figuras tem textura de madeira. Na figura 1.6 as tiras estão soltas da prateleira, enquanto nas outras vistas está fixa. As peças



pretas na figura 1.6 não estão com qualidade adequada, não sendo possível visualizar corretamente sua forma. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com qualidade adequada, revelando claramente os contornos do objeto. Evite reflexos e distorções. [4] Adeque a numeração das figuras e das folhas das figuras conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente. [5] Ao apresentar todas as vistas necessárias solicitadas, sem incluir figura meramente ilustrativa, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente a reivindicação corrigida: retire a declaração referente a figuras meramente ilustrativas. Corrija também o relatório: retire a legenda da figura 1.8. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica da inclusão deles no certificado. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [6] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 19-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas as classes 14-06 e 19-02.

(21) BR 30 2023 003318-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2023

(71) MULTI LOJAS UNIGRAFICA 28 LTDA - ME (BR/RJ)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1]) De

acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos

meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do

pedido) são representados por linhas tracejadas. A figura 1.8, portanto, não é

meramente ilustrativa. Além disso, as figuras devem mostrar o objeto completo e

a figura 1.8 mostra o objeto incompleto. Retire a figura 1.8 do pedido. [2]

Conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não

podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho

industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial.

Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [3] Adeque a numeração das

figuras e das folhas das figuras conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual,

respectivamente. [4] Ao apresentar todas as vistas necessárias solicitadas, sem

incluir figura meramente ilustrativa, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do

Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido.

Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do



certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente a reivindicação corrigida: retire a declaração referente a figuras meramente ilustrativas. Corrija também o relatório: retire a legenda da figura 1.8. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica da inclusão deles no certificado. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [5] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 19-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas as classes 14-06 e 19-02.

(21) BR 30 2023 003322-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2023

(71) MULTI LOJAS UNIGRAFICA 28 LTDA - ME (BR/RJ)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1]) De

acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos

meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. A figura 1.8, portanto, não é

meramente ilustrativa. Além disso, as figuras devem mostrar o objeto completo e a figura 1.8 mostra o objeto incompleto. Retire a figura 1.8 do pedido. [2]

Conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial.

Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [3] As figuras não estão

correspondentes entre si. Nas figuras 1.4 e 1.5 a parte superior da prateleira está branca, enquanto nas demais figuras tem textura de madeira (se a vista não estivesse distorcida nem deveria ser possível ver a parte superior nas vistas laterais). As figuras estão distorcidas, especialmente a vista superior e a inferior.

Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com

qualidade adequada, revelando claramente os contornos do objeto. Evite reflexos e distorções. [4] Adeque a numeração das figuras e das folhas das figuras

conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente. [5] Ao apresentar todas

as vistas necessárias solicitadas, sem incluir figura meramente ilustrativa, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual não é obrigatório apresentar

relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei.

Reapresente a reivindicação corrigida: retire a declaração referente a figuras



meramente ilustrativas. Corrija também o relatório: retire a legenda da figura 1.8. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica da inclusão deles no certificado. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [6] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 19-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas as classes 14-06 e 19-02.

(21) BR 30 2023 003327-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2023

(71) MULTI LOJAS UNIGRAFICA 28 LTDA - ME (BR/RJ)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] De

acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em

que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos

meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do

pedido) são representados por linhas tracejadas. A figura 1.8, portanto, não é

meramente ilustrativa. Além disso, as figuras devem mostrar o objeto completo e

a figura 1.8 mostra o objeto incompleto. Retire a figura 1.8 do pedido. [2]

Conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não

podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho

industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial.

Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [3] Adeque a numeração das

figuras e das folhas das figuras conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual,

respectivamente. [4] Ao apresentar todas as vistas necessárias solicitadas, sem

incluir figura meramente ilustrativa, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do

Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido.

Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do

certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como

previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente a reivindicação corrigida: retire a

declaração referente a figuras meramente ilustrativas. Corrija também o relatório:

retire a legenda da figura 1.8. Caso não tenha interesse em reapresentar os

documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência

informando que abdica da inclusão deles no certificado. Nesta situação é

necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos

de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [5] Com fulcro no

item 5.8 do Manual a classe 19-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao

objeto requerido, mantendo-se apenas as classes 14-06 e 19-02.

(21) BR 30 2023 003328-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2023



(71) MULTI LOJAS UNIGRAFICA 28 LTDA - ME (BR/RJ)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em [http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1]) De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. As figuras 1.8, 2.8 e 3.8, portanto, não são meramente ilustrativas. Além disso, as figuras devem mostrar o objeto completo e as figuras 1.8, 2.8 e 3.8 mostram o objeto incompleto. Retire as figuras 1.8, 2.8 e 3.8 do pedido. [2] Conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [3] Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.8 e o objetos das figuras 3.1 a 3.8, além da cor (o que não configura variação). Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso mostrem o mesmo objeto, apresentar o jogo de figuras apenas uma vez (figuras 1.1 a 1.8 ou 3.1 a 3.8, devidamente renumeradas) ou rerepresente todas as figuras numeradas sequencialmente de 1.1 a 1.16, como determina o item 5.9 do Manual. As figuras 2.1 a 2.8 mostram uma variação (há diferença de textura, além da cor) e devem ser mantidas no pedido, com a mesma numeração.[4] Adeque a numeração das folhas das figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [5] Ao apresentar todas as vistas necessárias solicitadas, sem incluir figura meramente ilustrativa, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente a reivindicação corrigida: retire a declaração referente a figuras meramente ilustrativas. Corrija também o relatório: informe as legendas das novas figuras apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica da inclusão deles no certificado. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [6] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 19-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas as classes 14-06 e 19-02.

(21) BR 30 2023 003329-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2023

(71) MULTI LOJAS UNIGRAFICA 28 LTDA - ME (BR/RJ)



(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] De

acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em

que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos

meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do

pedido) são representados por linhas tracejadas. A figura 1.8, portanto, não é

meramente ilustrativa. Além disso, as figuras devem mostrar o objeto completo e

a figura 1.8 mostra o objeto incompleto. Retire a figura 1.8 do pedido. [2]

Conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não

podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho

industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial.

Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [3] As figuras não estão

correspondentes entre si. Nas figuras 1.4 e 1.5 a parte superior da prateleira está

branca, enquanto nas demais figuras tem textura de madeira (se a vista não

estivesse distorcida nem deveria ser possível ver a parte superior nas vistas

laterais). As figuras estão distorcidas, especialmente a vista superior e a inferior.

Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras,

fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para

que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com

qualidade adequada, revelando claramente os contornos do objeto. Evite reflexos

e distorções. [4] Adeque a numeração das figuras e das folhas das figuras

conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente. [5] Ao apresentar todas

as vistas necessárias solicitadas, sem incluir figura meramente ilustrativa, de

acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual não é obrigatório apresentar

relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por

terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender

às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei.

Reapresente a reivindicação corrigida: retire a declaração referente a figuras

meramente ilustrativas. Corrija também o relatório: retire a legenda da figura 1.8.

Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente

esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica da

inclusão deles no certificado. Nesta situação é necessário que o requerente

declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107

da LPI, como explicado acima. [6] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe

19-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se

apenas as classes 14-06 e 19-02.

(21) BR 30 2023 003330-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2023

(71) MULTI LOJAS UNIGRAFICA 28 LTDA - ME (BR/RJ)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão



(doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. A figura 1.8, portanto, não é meramente ilustrativa. Além disso, as figuras devem mostrar o objeto completo e a figura 1.8 mostra o objeto incompleto. Retire a figura 1.8 do pedido. [2] Conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [3] As figuras não estão correspondentes entre si. Nas figuras 1.4 e 1.5 a parte superior da prateleira está branca, enquanto nas demais figuras tem textura de madeira (se a vista não estivesse distorcida nem deveria ser possível ver a parte superior nas vistas laterais). Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com qualidade adequada, revelando claramente os contornos do objeto. Evite reflexos e distorções. [4] Adeque a numeração das figuras e das folhas das figuras conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente. [5] Ao apresentar todas as vistas necessárias solicitadas, sem incluir figura meramente ilustrativa, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente a reivindicação corrigida: retire a declaração referente a figuras meramente ilustrativas. Corrija também o relatório: retire a legenda da figura 1.8. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica da inclusão deles no certificado. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [6] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 19-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas as classes 14-06 e 19-02.

(21) BR 30 2023 003331-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2023

(71) FUJIAN LANDI COMMERCIAL TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) Licks Advogados

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão

(doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1]

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e



resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. A qualidade das figuras está insatisfatória: as linhas estão tremidas e falhadas. Apresente as figuras com qualidade adequada, usando linhas contínuas e precisas.

(21) BR 30 2023 003332-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2023

(71) MULTI LOJAS UNIGRAFICA 28 LTDA - ME (BR/RJ)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1]) De

acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos

meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do

pedido) são representados por linhas tracejadas. A figura 1.8, portanto, não é

meramente ilustrativa. Além disso, as figuras devem mostrar o objeto completo e a figura 1.8 mostra o objeto incompleto. Retire a figura 1.8 do pedido. .[2]

Conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial.

Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. .[3] As figuras não estão

correspondentes entre si. Nas figuras 1.4 e 1.5 a parte superior da prateleira está

branca, enquanto nas demais figuras tem textura de madeira (se a vista não

estivesse distorcida nem deveria ser possível ver a parte superior nas vistas

laterais). As figuras estão distorcidas, especialmente a vista superior e a inferior.

Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras,

fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para

que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com

qualidade adequada, revelando claramente os contornos do objeto. Evite reflexos

e distorções. .[4] Adeque a numeração das figuras e das folhas das figuras

conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente. .[5] Ao apresentar todas

as vistas necessárias solicitadas, sem incluir figura meramente ilustrativa, de

acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual não é obrigatório apresentar

relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por

terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender

às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei.

Reapresente a reivindicação corrigida: retire a declaração referente a figuras

meramente ilustrativas. Corrija também o relatório: retire a legenda da figura 1.8.

Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente

esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica da

inclusão deles no certificado. Nesta situação é necessário que o requerente

declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107

da LPI, como explicado acima. .[6] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe



19-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas as classes 14-06 e 19-02.

(21) BR 30 2023 003334-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2023

(71) MULTI LOJAS UNIGRAFICA 28 LTDA - ME (BR/RJ)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1]) De

acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos

meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. A figura 1.8, portanto, não é

meramente ilustrativa. Além disso, as figuras devem mostrar o objeto completo e a figura 1.8 mostra o objeto incompleto. Retire a figura 1.8 do pedido. [2]

Conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [3] As figuras não estão

correspondentes entre si. Nas figuras 1.4 e 1.5 a parte superior da prateleira está branca, enquanto nas demais figuras tem textura de madeira (se a vista não estivesse distorcida nem deveria ser possível ver a parte superior nas vistas laterais). As figuras estão distorcidas, especialmente a vista superior e a inferior. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras,

fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com qualidade adequada, revelando claramente os contornos do objeto. Evite reflexos e distorções. [4] Adeque a numeração das figuras e das folhas das figuras

conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente. [5] Ao apresentar todas as vistas necessárias solicitadas, sem incluir figura meramente ilustrativa, de

acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente a reivindicação corrigida: retire a declaração referente a figuras

meramente ilustrativas. Corrija também o relatório: retire a legenda da figura 1.8. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente

esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica da inclusão deles no certificado. Nesta situação é necessário que o requerente

declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [6] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe

19-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas as classes 14-06 e 19-02.



(21) BR 30 2023 003335-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2023

(71) MULTI LOJAS UNIGRAFICA 28 LTDA - ME (BR/RJ)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1]

Conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial.

Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. [2] Os objetos apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. [3] Mantenha no pedido original o objeto mostrado nas figuras 1.1 a 1.8. Adeque a numeração das folhas de figuras ao novo total de folhas, conforme item 4.2.11 do Manual. [4] Apresente em um primeiro pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7. Adeque a numeração das folhas de figuras ao novo total de folhas, conforme item 4.2.11 do Manual, e a numeração das figuras conforme item 5.9. [5] Apresente em um segundo pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7. Adeque a numeração das folhas de figuras ao novo total de folhas, conforme item 4.2.11 do Manual, e a numeração das figuras conforme item 5.9. [6] Ao apresentar todas as vistas necessárias solicitadas, sem incluir figura meramente ilustrativa, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente a reivindicação corrigida: retire a menção a variações. Corrija também o relatório: informe as novas figuras apresentadas em cada pedido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica da inclusão deles no certificado. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [7] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 19-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas as classes 14-06 e 19-02. [8] Para cada pedido dividido utilize uma GRU com código de serviço 100 - depósito de pedido de registro de desenho industrial, pagando a taxa correspondente; informe a natureza de pedido dividido e o número do pedido original do qual será dividido (BR302023003335) para que o sistema possa reconhecer como divididos e mantenham a mesma data de depósito. O prazo para apresentação do pedido dividido é o mesmo do cumprimento da exigência. [9] Para cumprir os itens referentes ao pedido



original utilize a GRU com código de serviço 105 - cumprimento de exigência técnica, pagando a taxa correspondente.

(21) BR 30 2023 003337-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2023

(71) ROSEMOUNT INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] Caso o círculo representado por linha tracejada na figura 1.5 seja meramente ilustrativo e, ao suprimi-lo, a forma plástica restante subsista como objeto, a figura deve ser apresentada suprimindo tal linha tracejada, em atenção ao item 5.2.1 do Manual. [2] Caso o círculo representado por linha tracejada na figura 1.5 seja necessário para que a forma subsista como objeto, deve ser representado por linha contínua, conforme item 5.2.1 do Manual. [3] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. O excesso de hachuras nas figuras apresentadas impede a perfeita visualização da forma. Apresente as figuras com qualidade adequada, sem hachuras.

(21) BR 30 2023 003339-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/06/2023

(71) MULTI LOJAS UNIGRAFICA 28 LTDA - ME (BR/RJ)

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. As figuras 1.8, 1.9 e 1.10, portanto, não são meramente ilustrativas: estas figuras mostram o mesmo objeto das figuras 1.1 a 1.7 dobrado em diferentes estágios. Caso queira manter estas figuras no pedido é necessário apresentar novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, para cada uma das posições (ou somente das que desejar). Estas figuras devem ser todas numeradas em sequência, pois revelam o mesmo objeto. Opcionalmente, reapresente apenas as figuras 1.1 a 1.7 e retire as demais do pedido. [2] Adeque a numeração das folhas de figuras ao novo total de folhas, conforme item 4.2.11 do Manual. [3] Ao apresentar todas as vistas necessárias solicitadas, sem incluir figura meramente ilustrativa, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e



reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente a reivindicação corrigida: retire a declaração referente a figuras meramente ilustrativas. Corrija também o relatório: informe as novas figuras apresentadas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica da inclusão deles no certificado. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

(21) BR 32 2012 000458-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/04/2010

(62) DI 7001221-0 07/04/2010

(71) Weber-Stephen Products Co. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

[http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/\[1\]](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/[1]) De acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Os documentos apresentados serão desconsiderados por estarem fora dos padrões. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. No relatório coloque, na parte superior, a numeração de folha, conforme item 3.7.2 do Manual; abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); por último, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.), sem repetir o título ou descrever a figura. Não numere linhas ou parágrafos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro de desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); NÃO SÃO ADMITIDOS TEXTOS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTOS NOS MODELOS. Não numere linhas ou parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência informando que abdica da inclusão destes documentos no certificado. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como



explicado acima. [2] Apenas a prioridade US 29/346,760, de 05/11/2009, foi mantida no cadastro do pedido, pois as demais prioridades reivindicadas não contêm o objeto requerido (foram excluídas do cadastro as prioridades: US 29/344,963, de 07/10/2009; US 29/346,758, de 05/11/2009; US 29/346,759, de 05/11/2009).

(21) BR 32 2018 053976-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/06/2017

(62) BR 30 2017 002438-6 14/06/2017

(71) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

(74) Jacques Labrunie

Conforme item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.

(21) BR 32 2023 001301-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/12/2022

(62) BR 30 2022 006818-7 13/12/2022

(71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

As vistas opostas às figuras 1.2 e 1.5 não foram apresentadas. Se for o caso, apresentar relatório descritivo e reivindicação incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.7.2.2 (a) e os modelos nos anexos do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo e reivindicação deverão incluir, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)." Ou, conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito.

(21) BR 32 2023 003240-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/03/2023

(62) BR 30 2023 001594-9 30/03/2023

(71) SOFTHALE NV (BE)

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

[1]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.



(21) DI 6904124-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/10/2009

(71) Johnson & Johnson Industria e Comercio Ltda (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>: [1] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto, portanto tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.2.1 do Manual. Reapresente as figuras revelando o objeto apenas por traços contínuos. [2] Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada variação. [3] Se forem apresentadas todas as figuras solicitadas no item [2] desta exigência, sem omitir nenhuma vista, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista frontal, figura 1.2 - vista posterior, etc. Não numere linhas ou parágrafos. Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica da inclusão deles no certificado. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [4] Admite-se que sejam omitidas vistas simétricas ou espelhadas. No presente pedido, tomando como referência as vistas frontais, as vistas laterais direitas são espelhadas das laterais esquerdas e as superiores são espelhadas das inferiores. Portanto, caso deseje, o requerente pode optar por apresentar apenas uma das laterais e a frontal ou a posterior década variação: não é permitido fazer referência à omissão de determinada vista que tenha sido apresentada para outra variação. Caso deseje omitir vistas, será obrigatório incluir relatório descritivo e reivindicação fielmente conforme modelos do Manual,



em atenção aos itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual, incluindo nos dois documentos a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2a do Manual, para cada variação, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada da figura 1.X - vista lateral direita; a vista posterior foi omitida por ser espelhada da figura 1.Y -vista frontal; A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada da figura 2.X - vista lateral direita; a vista posterior foi omitida por ser espelhada da figura 2.Y -vista frontal; e assim por diante. . [5] Adeque a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11.

(21) DI 7005317-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2010

(71) Owens-Brockway Glass Container Inc (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>: [1] Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto do depósito, sem hachuras. . [2] De acordo com o item 5.9 do Manual, o padrão correto de numeração das figuras é de dois algarismos, da seguinte forma: o número antes do ponto identifica o objeto e o que sucede o ponto identifica a vista representada. Por exemplo: sendo apresentadas 7 figuras de 1 objeto, as figuras devem ser numeradas como 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7. . [3] Se forem apresentadas todas as figuras solicitadas no item [1] desta exigência, sem omitir nenhuma vista, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - vista frontal, figura 1.2 - vista posterior, etc. Não numere linhas ou parágrafos. Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica da inclusão deles no certificado.



Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [4] Admite-se que sejam omitidas vistas simétricas ou espelhadas. No presente pedido, a vista lateral direita é espelhada da lateral esquerda e a posterior é espelhada da frontal. Portanto, caso deseje, o requerente pode optar por apresentar apenas uma das laterais e a frontal ou a posterior. Caso deseje omitir vistas, será obrigatório incluir relatório descritivo e reivindicação fielmente conforme modelos do Manual, em atenção aos itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual, incluindo nos dois documentos a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada da figura 1.X - vista lateral direita; a vista posterior foi omitida por ser espelhada da figura 1.Y -vista frontal. [5] Adeque a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. .



Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2021 002236-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) XIAOPING XU (BR/SP) (74) NADIR EMILIA DE LIMA
(21) BR 30 2021 004171-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANALENI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ALUMINIOS LTDA EPP (BR/SP) (74) JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA
(21) BR 30 2022 000819-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PASINATO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/RS) (74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ
(21) BR 30 2022 001817-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LARISSA BATISTA (BR/RS)
(21) BR 30 2022 001836-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HOKKAIDO PLASTICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP) (74) BRUNO VIEIRA PIRES
(21) BR 30 2022 002457-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VANESSA DE LIMA 29794611808 (BR/SP)
(21) BR 30 2022 002620-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LEONARDO DE OLIVEIRA (BR/ES)
(21) BR 30 2022 002621-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CAMILA FRACCAROLI DANIELETTO 32258621852 (BR/SP) (74) RICARDO RABELLO SPOO
(21) BR 30 2022 002726-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FCC FABRICA CATARINENSE DE CRISTAIS LTDA. ME (BR/SC) (74) RAISSA BAEUMLE REIS
(21) BR 30 2022 002728-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FCC FABRICA CATARINENSE DE CRISTAIS LTDA. ME (BR/SC) (74) RAISSA BAEUMLE REIS



(21) BR 30 2022 002729-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FCC FABRICA CATARINENSE DE CRISTAIS LTDA. ME (BR/SC) (74) RAISSA BAEUMLE REIS
(21) BR 30 2022 002730-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FCC FABRICA CATARINENSE DE CRISTAIS LTDA. ME (BR/SC) (74) RAISSA BAEUMLE REIS
(21) BR 30 2022 002755-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RIVALDO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR (BR/SP)
(21) BR 30 2022 002832-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL (BR/AL)
(21) BR 30 2022 003118-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FESTPLASTIK ARTIGOS PARA FESTAS LTDA (BR/SP) (74) PLAY MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2022 003161-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WILIAM DOS SANTOS (BR/SP)
(21) BR 30 2022 003175-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RENATO DE FREITAS VIEIRA 29596875825 (BR/SP) (74) RICARDO RABELLO SPOO
(21) BR 30 2022 003177-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RENATO DE FREITAS VIEIRA 29596875825 (BR/SP) (74) RICARDO RABELLO SPOO
(21) BR 30 2022 003179-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RENATO DE FREITAS VIEIRA 29596875825 (BR/SP) (74) RICARDO RABELLO SPOO
(21) BR 30 2022 003247-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) A KLIMPER COMERCIAL EIRELI (BR/SP) ; ANDRE NERONI (BR/SP)
(21) BR 30 2022 003265-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GUILHERME DOS SANTOS (BR/RS) (74) José Antônio Bumbel
(21) BR 30 2022 003408-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIS FORLI NETO (BR/SP)
(21) BR 30 2022 003447-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

	(71) CONTOUR SLIM FABRICACAO E COMERCIO LTDA (BR/RJ) (74) MAURO RODRIGO VIEIRA
(21) BR 30 2022 003463-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NUANCE PROFESSIONAL LTDA ME (BR/GO) (74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO
(21) BR 30 2022 003611-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) IRMÃOS SOARES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI (BR/SC) (74) IVAIR CUNHA
(21) BR 30 2022 003654-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)
(21) BR 30 2022 003658-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RAFAEL NASCIMENTO ERNICA (BR/SP)
(21) BR 30 2022 003674-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR) (74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA
(21) BR 30 2022 003710-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA ME (BR/SC) (74) NIRCE IVETE FASSINI
(21) BR 30 2022 003786-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL (BR/AL)
(21) BR 30 2022 004041-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROCHA E ZUBIOLI LTDA (BR/PR)
(21) BR 30 2022 004058-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) S3JR TRANSPORTES EIRELI (BR/SP) (74) INACIO DAPPER JUNIOR
(21) BR 30 2022 004134-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) XIAOPING XU (BR/SP) (74) NADIR EMILIA DE LIMA
(21) BR 30 2022 004135-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) XIAOPING XU (BR/SP) (74) NADIR EMILIA DE LIMA

(21) BR 30 2022 004136-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FOGO E ART INDUSTRIA DE PRODUTOS DE METAL LTDA-EPP (BR/SP) (74) NADIR EMILIA DE LIMA
(21) BR 30 2022 004141-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FOGO E ART INDUSTRIA DE PRODUTOS DE METAL LTDA-EPP (BR/SP) (74) NADIR EMILIA DE LIMA
(21) BR 30 2022 004154-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FOGO E ART INDUSTRIA DE PRODUTOS DE METAL LTDA-EPP (BR/SP) (74) NADIR EMILIA DE LIMA
(21) BR 30 2022 004446-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DANIEL JOSE GARCIA JUNIOR 09525811670 (BR/MG) (74) CLEVERSON DE FREITAS CHIRICO
(21) BR 30 2022 004502-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VOLF CONSULTORIA & FRANCHISING LTDA EPP (BR/MG) (74) Fernandes Associados
(21) BR 30 2022 004506-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VOLF CONSULTORIA & FRANCHISING LTDA EPP (BR/MG) (74) Fernandes Associados
(21) BR 30 2022 004526-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE) (74) BARRETO VEIGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2022 004564-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AUTO ADESIVOS PARANA S.A (BR/PR) (74) VIVIANNE FRANCO ARAUJO
(21) BR 30 2022 004629-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDSON APARECIDO GOMES (BR/PR) (74) PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN
(21) BR 30 2022 004671-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FERNANDA DE ANDRADE SANTOS REIS 02646938500 (BR/SP) (74) RICARDO RABELLO SPOO
(21) BR 30 2022 004672-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FERNANDA DE ANDRADE SANTOS REIS 02646938500 (BR/SP) (74) RICARDO RABELLO SPOO

(21) BR 30 2022 004777-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRACIETTE CAYRES DI CLEMENTI 26222330860 (BR/SP)
(21) BR 30 2022 004880-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADELE MARIA SEGALLA BORGES (BR/SP)
(21) BR 30 2022 004881-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAURICIO TRENTIN (BR/SP) (74) Clissie Bazan Corral Silva
(21) BR 30 2022 005049-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRUNO GUIDA COUTINHO (BR/PR) (74) NEWTON MARIA DO VALLE
(21) BR 30 2022 005118-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) T GRILL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP) (74) FÁBIA MARIA SBRISSA DAL MONTE
(21) BR 30 2022 005120-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) T GRILL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP) (74) FÁBIA MARIA SBRISSA DAL MONTE
(21) BR 30 2022 005129-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (BR/SP)
(21) BR 30 2022 005171-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FERMOLDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES E SERVICOS DE FERRAMENTARIA - EIRELI - ME (BR/PR) (74) Absoluta Marcas e Patentes Eireli
(21) BR 30 2022 005172-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FERMOLDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES E SERVICOS DE FERRAMENTARIA - EIRELI - ME (BR/PR) (74) Absoluta Marcas e Patentes Eireli
(21) BR 30 2022 005325-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAURICIO TRENTIN (BR/SP) (74) Clissie Bazan Corral Silva
(21) BR 30 2022 005326-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAURICIO TRENTIN (BR/SP) (74) Clissie Bazan Corral Silva

(21) BR 30 2022 005328-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAURICIO TRENTIN (BR/SP) (74) Clissie Bazan Corral Silva
(21) BR 30 2022 005371-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (BR/PE)
(21) BR 30 2022 005404-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SERGIO FERNANDO GENOIN (BR/SC) (74) IVAIR CUNHA
(21) BR 30 2022 005468-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIZ FERNANDO SCHWINGEL (BR/GO) (74) MARAH RUBIA OLIVEIRA DA SILVA
(21) BR 30 2022 005539-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDUSTRIA DE CALCADOS RIBEIRO BRITO EIRELI (BR/MG) (74) RICARDO LUIS DE SOUZA
(21) BR 30 2022 005554-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOAO LUCAS SILVA DOS SANTOS (BR/SP)
(21) BR 30 2022 005598-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) L'OREAL (FR) ; CALOR (FR) (74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS
(21) BR 30 2022 005644-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GRANNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (BR/PE) (74) CARVALHO, CHAVES & ALCOFORADO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2022 005772-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DEPUY IRELAND UNLIMITED COMPANY (IE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2022 005923-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LIEBHERR-MINING EQUIPMENT COLMAR SAS (FR) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2022 005930-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) YAMAHA HATSUDOKI KABUSHIKI KAISHA (JP) (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
(21) BR 30 2022 005960-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FERNANDO CÉSAR MILLER (BR/SC)

	(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME
(21) BR 30 2022 006117-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FAB PISOS ELEVADOS LTDA (BR/SP) (74) FOCUS MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2022 006150-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AVELLOZ MOTOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - EPP (BR/PE) (74) ESCOBAR ADVOCACIA
(21) BR 30 2022 006151-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AVELLOZ MOTOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - EPP (BR/PE) (74) ESCOBAR ADVOCACIA
(21) BR 30 2022 006225-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALESSANDRO FLAVIANO DE SOUZA (BR/MT)
(21) BR 30 2022 006266-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRENDA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA (BR/SC) (74) INACIO DAPPER JUNIOR
(21) BR 30 2022 006302-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRENDA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA (BR/SC) (74) INACIO DAPPER JUNIOR
(21) BR 30 2022 006303-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRENDA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA (BR/SC) (74) INACIO DAPPER JUNIOR
(21) BR 30 2022 006428-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FOUR DISTRIBUIÇÃO LTDA (BR/SC) (74) FABIO MAIA CÔRTEZ
(21) BR 30 2022 006486-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (BR/PB)
(21) BR 30 2022 006545-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS ZONA NORTE (BR/RS)
(21) BR 30 2022 006722-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GUILHERME CORREA SETTE TORRES (BR/DF) (74) DEFERE - SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL

(21) BR 30 2022 006777-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRIL COSMÉTICOS S.A. (BR/SP) (74) GUSTAVO ADOLFO DA SILVA GORDO PUGLIESI
(21) BR 30 2022 006975-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HERMINIA MARIA PESSOTI DE AZEVEDO ME (BR/ES) (74) CARLOS DRAGO TAMAGNONI
(21) BR 30 2023 000201-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) A.L.F SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME (BR/BA) (74) KARLA MAIRA ALMEIDA GOMES
(21) BR 30 2023 000218-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DEERE & COMPANY (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2023 000257-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOAO HONORIO E JP PORTO LTDA (BR/SP)
(21) BR 30 2023 000275-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES
(21) BR 30 2023 000276-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP) (74) OSMOSE BRANDING LTDA
(21) BR 30 2023 000277-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP) (74) OSMOSE BRANDING LTDA
(21) BR 30 2023 000278-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP) (74) OSMOSE BRANDING LTDA
(21) BR 30 2023 000279-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP) (74) OSMOSE BRANDING LTDA
(21) BR 30 2023 000280-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP) (74) OSMOSE BRANDING LTDA

(21) BR 30 2023 000281-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP) (74) OSMOSE BRANDING LTDA
(21) BR 30 2023 000282-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP) (74) OSMOSE BRANDING LTDA
(21) BR 30 2023 000283-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP) (74) OSMOSE BRANDING LTDA
(21) BR 30 2023 000294-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RYVID, INC. (US) (74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO
(21) BR 30 2023 000302-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUFER INDUSTRIA MECANICA S/A . (BR/PR) (74) ALCION BUBNIAK
(21) BR 30 2023 000316-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GEORISVAN DE OLIVEIRA MUNIZ (BR/SE) (74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME
(21) BR 30 2023 000348-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)
(21) BR 30 2023 000356-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELIANA RIBEIRO DE AQUINO (BR/CE) (74) AFK MARCAS E PATENTES
(21) BR 30 2023 000388-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ AUGUSTO FREITAS (BR/SC) (74) YNGA DO BRASIL PATENTES E MARCAS LTDA
(21) BR 30 2023 000404-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EZEQUIEL MIQUEIAS MARQUES (BR/SP) (74) AFK MARCAS E PATENTES
(21) BR 30 2023 000407-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EZEQUIEL MIQUEIAS MARQUES (BR/SP) (74) AFK MARCAS E PATENTES

(21) BR 30 2023 000413-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROTHY'S, INC. (US) (74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
(21) BR 30 2023 000458-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SEAKEEPER, INC. (US) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2023 000460-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SEAKEEPER, INC. (US) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2023 000462-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SEAKEEPER, INC. (US) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2023 000463-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SEAKEEPER, INC. (US) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2023 000464-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANTONIO PUIG, S.A. (ES) (74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)
(21) BR 30 2023 000466-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) APPLE INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2023 000542-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALESSANDRO CARLOS ROMERO PIRES (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA
(21) BR 30 2023 000556-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DOUGLAS CARVALHO (BR/SP)
(21) BR 30 2023 000753-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TAMALFI SOCIEDAD ANONIMA (UY) (74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(21) BR 30 2023 001215-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JANIERO CONFECÇÕES EIRELI-ME (BR/SP)
(21) BR 30 2023 001269-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

	(71) ARES TRADING SA (CH) (74) Matos & Associados - Advogados
(21) BR 30 2023 001644-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) G G VIDAL PROTEGE PISO LTDA (BR/SP) (74) NUNES E CAMPOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
(21) BR 30 2023 001716-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NASH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA - (M.E.) (BR/SP) (74) ALBERTO TOMASOLI DA SILVA BRAGA
(21) BR 30 2023 001717-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) NASH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA - (M.E.) (BR/SP) (74) ALBERTO TOMASOLI DA SILVA BRAGA
(21) BR 30 2023 001728-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DAFU ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS LTDA (BR/SP) (74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO
(21) BR 30 2023 001731-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DAFU ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS LTDA (BR/SP) (74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO
(21) BR 30 2023 001912-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MANGELS INDUSTRIAL S.A (BR/MG) (74) OCTAVIO & PEROCCHIO S/C LTDA.
(21) BR 30 2023 001915-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP) (74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA
(21) BR 30 2023 001917-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WILLIAMS HIROTOSHI MATSUZAWA (BR/PR) (74) RESOLVA CONOSCO ASSESSORIA - EIRELI - ME
(21) BR 30 2023 001920-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP) (74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA
(21) BR 30 2023 001922-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (BR/SP) (74) ANA MARIA FRATTINI FILETI
(21) BR 30 2023 001924-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

	(71) 49.417.172 MARCUS LISITA ROTOLI FILHO (BR/GO) (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2023 001925-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KLABIN S.A. (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2023 001928-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) 49.417.172 MARCUS LISITA ROTOLI FILHO (BR/GO) (74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2023 001929-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) H. G. COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA EPP (BR/SP) (74) Crimark Propriedade Industrial S/S
(21) BR 30 2023 001933-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FUELTECH LTDA (BR/RS) (74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2023 001939-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) STARA S/A. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (BR/RS) (74) ARARIPE & ASSOCIADOS
(21) BR 30 2023 001941-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. (CN) (74) Cesar Alexandre Leão Barcellos
(21) BR 30 2023 001942-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. (CN) (74) Cesar Alexandre Leão Barcellos
(21) BR 30 2023 001944-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BELLE HOUSE MOBILIA LTDA (BR/SC) (74) SANDRO WUNDERLICH
(21) BR 30 2023 001945-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BELLE HOUSE MOBILIA LTDA (BR/SC) (74) SANDRO WUNDERLICH
(21) BR 30 2023 001947-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRAZACA & BRAZACA LTDA (BR/RS) (74) ROSSI AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
(21) BR 30 2023 001950-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

	(71) LG ELECTRONICS INC. (KR) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2023 001957-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2023 001965-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BONIER EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (BR/PR) (74) SEMAPA MARCAS E PATENTES EIRELI.
(21) BR 30 2023 001966-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2023 001969-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS) (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2023 001976-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MELISSA ACHCAR CAPRIGLIONE (BR/PR) (74) ALMIR ANTONIO DE ALMEIDA
(21) BR 30 2023 001982-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MELISSA ACHCAR CAPRIGLIONE (BR/PR) (74) ALMIR ANTONIO DE ALMEIDA
(21) BR 30 2023 001983-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. (CN) (74) Cesar Alexandre Leão Barcellos
(21) BR 30 2023 001984-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CSV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (BR/SC) ; MARCELO MANOEL (BR/SC) (74) LENICE DOS SANTOS MARINO
(21) BR 30 2023 001985-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. (CN) (74) Cesar Alexandre Leão Barcellos
(21) BR 30 2023 001988-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DILEPÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA (BR/SP) (74) ALCIDES RIBEIRO FILHO

(21) BR 30 2023 001991-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) YOUCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO LTDA - EPP (BR/SP) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2023 001992-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DILEPÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA (BR/SP) (74) ALCIDES RIBEIRO FILHO
(21) BR 30 2023 001993-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) YOUCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO LTDA - EPP (BR/SP) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2023 001994-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR) (74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA
(21) BR 30 2023 001995-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIS ANTONIO BARBOSA (BR/SP) (74) FATIMA MARIA FELISONI PRADO
(21) BR 30 2023 002002-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JESSÉ MARQUES DA SILVA JÚNIOR PAVÃO (BR/AL) ; POLICONCRET (BR/AL)
(21) BR 30 2023 002003-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. (CN) (74) Cesar Alexandre Leão Barcellos
(21) BR 30 2023 002008-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICO LTDA. (BR/RS) ; CASAGRANDE REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A. (BR/SC) (74) Custodio de Almeida & Cia.
(21) BR 30 2023 002009-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP) (74) PAULA SANTOS E SILVA
(21) BR 30 2023 002010-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,

ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)
(74) PAULA SANTOS E SILVA

(21) BR 30 2023 002015-2 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA (BR/SC)
(74) Interação Marcas e Patentes Ltda

(21) BR 30 2023 002016-0 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG) ; VISIONTECH
MEDICAL OPTICS (BR/MG)

(21) BR 30 2023 002017-9 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) SHENZHEN SHOKZ CO., LTD. (CN)
(74) Cesar Alexandre Leão Barcellos

(21) BR 30 2023 002018-7 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,
ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)
(74) PAULA SANTOS E SILVA

(21) BR 32 2022 006894-5 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica
(71) FERNANDA DE ANDRADE SANTOS REIS 02646938500 (BR/SP)
(74) RICARDO RABELLO SPOO



Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2020 005126-2 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/10/2020
(44) 25/07/2023
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHUARRASQUEIRA DE MESA
(71) FISS KOSS COMERCIAL EIRELI (BR/SC)
(72) ROGÉRIO DE QUEIROZ
(74) GUILHERME ROBERTO DORTA DA SILVA
Pedido arquivado por não ter sido apresentada a procuração dentro do prazo de 60 dias da data do primeiro ato da parte no processo, Artigo 216, §2º da Lei 9279/96.

(21) BR 30 2022 003374-0 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 29/06/2022
(44) 25/07/2023
(52) 31-00
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CILINDRO PARA MASSAS
(71) DO CHEFF INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (BR/RS)
(72) VALMIR A. TRESSI
(74) LUANA KLAUS
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2730, de 02/05/2023.

(21) BR 30 2022 006297-9 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/11/2022
(44) 25/07/2023
(52) 25-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTRUTURA PARA COBERTURA
(71) RODRIGO TUBBS ISOPPO (BR/RS)
(72) RODRIGO TUBBS ISOPPO
(74) PAULO RICARDO FERRAZ PALHARES
Arquivamento

(21) BR 30 2022 006301-0 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 17/11/2022
(44) 25/07/2023



(52) 12-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA CÂMARA E BATERIA PARA DRONE
(71) INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (BR/SC)
(72) LUCAS KNEBEL CENTENARO; EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO
Arquivamento

(21) BR 30 2022 006632-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 02/12/2022
(44) 25/07/2023
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA
(71) LOJAS RPM MOVEIS LTDA (BR/SP)
(72) RENATO SOARES TEIXEIRA
Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2729, de 25/04/2023.

(21) BR 30 2022 006732-6

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 08/12/2022
(44) 25/07/2023
(52) 02-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ESTAMPAS
(71) CAMILA SANTANA (BR/SP) ; CAMILA SANTANA (BR/SP)
(72) CAMILA SANTANA
(74) LEONARDO REGIS ORLANDINI
Arquivamento

(21) BR 30 2022 006933-7

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 19/12/2022
(44) 25/07/2023
(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓVEL MODULAR
(71) TELASUL INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. (BR/RS)
(72) MARCELO ARIOTTI
(74) LEAL MARCAS
Arquivamento

(21) BR 30 2022 007069-6

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 23/12/2022
(44) 25/07/2023
(52) 06-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOLDURA



(71) CÁSSIO RESENDE DE MOURA (BR/MG)

(72) CÁSSIO RESENDE DE MOURA

(74) LEONARDO REGIS ORLANDINI

Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2729, de 25/04/2023.



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

(21) BR 30 2022 007094-7

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 27/12/2022

(30) 28/06/2022 CN 2022304029964

(44) 25/07/2023

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTUCHO DE IMPRESSORA

(71) ZHUHAI PANTUM ELECTRONICS CO., LTD. (CN)

(72) HONGJIAN YANG; HAIFEI GONG; ZHE SHAO

(74) CAROLINA NAKATA

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais. Em que pese as argumentações trazidas no cumprimento de exigência, se trata do objeto cartucho de impressora, do tipo toner, que é usado internamente a uma impressora, acoplado em encaixe específico para a peça e projetado especificamente para caber no compartimento dentro da impressora. Portanto, depreende-se que a peça tem configuração essencialmente funcional, pois alterações realizadas no componente afetaria a sua função.



Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de registro de desenho industrial, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso com o peticionamento do serviço 824 - cópia reprográfica simples.

(21) BR 30 2023 000432-7 Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento
(22) 27/01/2023
(71) SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (BR/PR)
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870230060629, de 11/7/2023.

(21) BR 30 2023 000434-3 Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento
(22) 27/01/2023
(71) SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (BR/PR)
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870230060642, de 11/7/2023.

(21) BR 30 2023 000441-6 Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento
(22) 27/01/2023
(71) SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (BR/PR)
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870230060651, de 11/7/2023.

(21) BR 30 2023 000442-4 Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento
(22) 27/01/2023
(71) SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (BR/PR)
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870230060659, de 11/7/2023.

(21) BR 30 2023 000445-9 Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento
(22) 27/01/2023
(71) SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (BR/PR)
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870230060668, de 11/7/2023.



Código 38 - Outros Recursos

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela Diretoria, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer Interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso com o peticionamento do serviço 824 - cópia reprográfica simples.

(21) BR 30 2022 005937-4

Código 38 - Outros Recursos

(22) 28/10/2022

(71) WALRUS PUMP CO., LTD (TW)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Recurso contra a perda de prioridade: Pet. (WB) 870230058980, de 6/7/2023.



Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2012 002821-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/05/2012

(15) 25/07/2023

(30) 16/11/2011 WO DM/077293

(45) 25/07/2023

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VEÍCULO

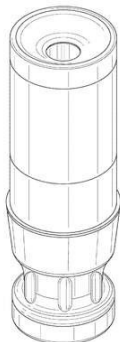
(73) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(72) Klaus Bischoff; Mark Lichte; Andreas Mindt; Philipp Römers

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

. Patente concedida conforme ADI 5.529/DF, que determina a alteração do prazo de concessão.

(11) BR 30 2020 004013-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/08/2020

(15) 25/07/2023

(30) 05/03/2020 US 29/726,732

(45) 25/07/2023

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FILTRO

(73) SAWYER PRODUCTS, INC. (US)

(72) JOHN T. SMITH

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 31/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001578-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/04/2021

(15) 25/07/2023

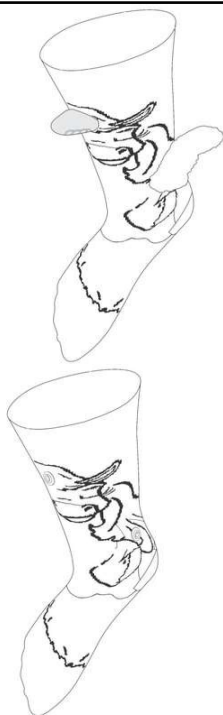
(45) 25/07/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MEIA

(73) SANDRA CARLA FIORENTINI 29793885807 (BR/SP)





(72) SANDRA CARLA FIORENTINI

(74) AMINE PINHEIRO ABI ABIB

10 (dez) anos contados a partir de 13/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001727-0

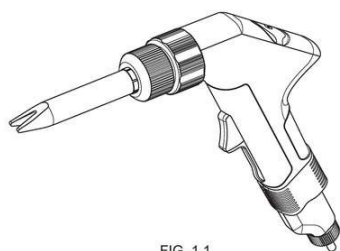


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/04/2021

(15) 25/07/2023

(30) 26/10/2020 US 29/756,161

(43) 17/08/2021

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LASER MANUAL

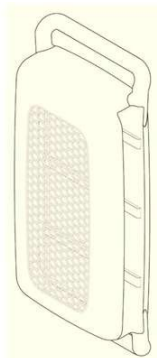
(73) IPG PHOTONICS CORPORATION (US)

(72) NIKHIT NAIR; NAM LY; YURI GRAPOV

(74) MARTINEZ & ASSOCIADOS S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 22/04/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000143-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/01/2022

(15) 25/07/2023

(30) 16/07/2021 EM 008619712-0001

(45) 25/07/2023

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO PARA DISPOSITIVO DE RECARGA DE INSETICIDA

(73) EVERGREEN LAND LIMITED (CN)

(72) OLIVIER PARTRAT

(74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 12/01/2022, mediante o recolhimento da taxa



quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001347-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/03/2022

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL

(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(72) MAURICIO BALBINOT

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 16/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 001820-1



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/04/2022

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA FOCOS

(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(72) MAURICIO BALBINOT

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 11/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





Fig. 2.1

(11) BR 30 2022 002021-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/04/2022

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM XÍCARA COM PIRES

(73) COLISEU PRESENTES LTDA (BR/SP)

(72) RONY CANDI

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 20/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002827-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/06/2022

(15) 25/07/2023

(30) 31/03/2022 US 29/833,047

(45) 25/07/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO.

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) FIONA L. LESECQ

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 1.1





(11) BR 30 2022 002829-0



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/06/2022

(15) 25/07/2023

(30) 31/03/2022 US 29/833,047

(45) 25/07/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO.

(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) FIONA L. LESECQ

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

10 (dez) anos contados a partir de 02/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

(11) BR 30 2022 005132-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/09/2022

(15) 25/07/2023

(30) 24/08/2022 WO DM/223998

(45) 25/07/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A SOFÁ

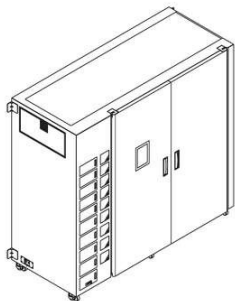
(73) NATUZZI S.P.A. (IT)

(72) PASQUALE NATUZZI

(74) DENNEMEYER & ASSOCIATES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 20/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 005462-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/10/2022

(15) 25/07/2023

(30) 11/04/2022 US 29/834,292

(45) 25/07/2023

(52) 24-01

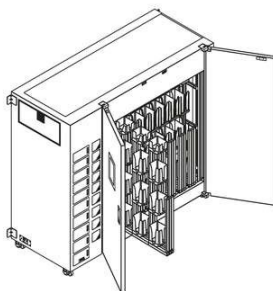
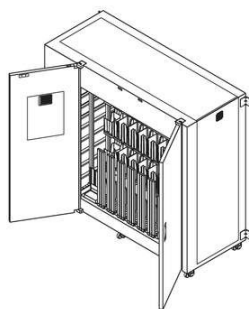
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO MÉDICO

(73) ETHICON, INC. (US)

(72) DAVID WADE; KEVIN MCHALE; MATTHEW CHILA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 05/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 005485-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2022

(15) 25/07/2023

(30) 08/04/2022 CN 202230194460.8

(45) 25/07/2023

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BIGORNA DE GRAMPEADOR CIRÚRGICOS

(73) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH)

(72) JUNJIE WANG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 005487-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/10/2022

(15) 25/07/2023





(30) 08/04/2022 CN 202230195870.4

(45) 25/07/2023

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BIGORNA DE GRAMPEADOR CIRÚRGICO

(73) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH)

(72) JIE ZHANG; JUNJIE WANG; QINGLONG LIU; SHENG DING; XIANGCHUN HONG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 06/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006931-0



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2022

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 14-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTES PARA TELEVISORES

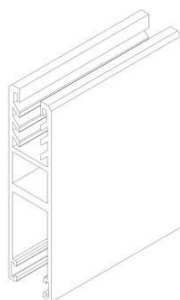
(73) FERNANDO BELISARIO BORGES DA SILVA (BR/SP)

(72) FERNANDO BELISARIO BORGES DA SILVA

(74) CLAY ELLISON GOMES LEAL

10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 006992-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/12/2022

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL

(73) KR DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA (BR/SC)

(72) EDUARDO ALEXANDRE KRUGER; HENRIQUE TIRONI KRÜGER

(74) ANDRÉ GOSMANN

10 (dez) anos contados a partir de 20/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007007-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/12/2022



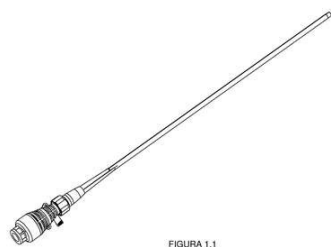
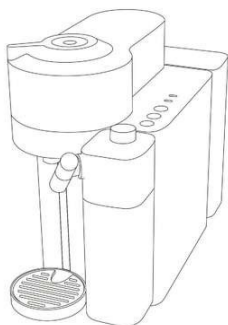


FIGURA 1.1

(15) 25/07/2023
 (30) 25/06/2022 IN 366775-001
 (45) 25/07/2023
 (52) 24-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BAINHA INTRODUTORA
 (73) MERIL LIFE SCIENCES PVT LTD (IN)
 (72) PARMAR HARSHAD AMRUTLAL
 (74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

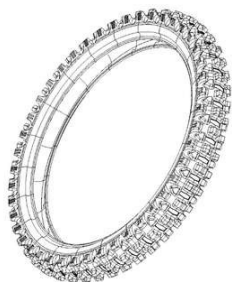
10 (dez) anos contados a partir de 21/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007045-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/12/2022
 (15) 25/07/2023
 (30) 01/07/2022 CH 146836
 (45) 25/07/2023
 (52) 07-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE CAFÉ
 (73) SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A. (CH)
 (72) CECILE THALMANN
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 22/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 007060-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/12/2022
 (15) 25/07/2023
 (45) 25/07/2023
 (52) 12-15
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO
 (73) BORILLI GESTÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVOS INDUSTRIAIS E INTELLECTUAIS LTDA (BR/RS)
 (72) RENATO BORILLI
 (74) MARPA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 23/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2023 000144-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/01/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REFLETÔMETRO

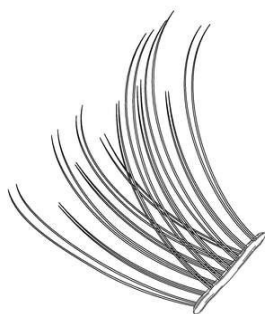
(73) SHENZHEN WEISHIQI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) SHAOWEI CHEN

(74) JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA

10 (dez) anos contados a partir de 12/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000949-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2023

(15) 25/07/2023

(30) 27/12/2022 US 29/881,074

(45) 25/07/2023

(52) 28-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADORNO

(73) LASHIFY, INC. (US)

(72) SAHARA LOTTI

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 000975-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/02/2023

(15) 25/07/2023

(30) 30/08/2022 CN 202230572376.5

(45) 25/07/2023

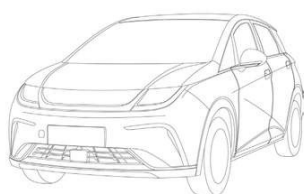
(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL





(73) BYD COMPANY LIMITED (CN)
 (72) WOLFGANG JOSEF EGGER; ZILIN PAN; BO YANG; KAIGE LIU
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
 10 (dez) anos contados a partir de 24/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

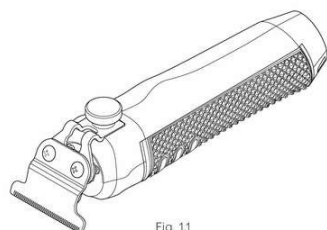


(11) BR 30 2023 000977-9



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 24/02/2023
 (15) 25/07/2023
 (45) 25/07/2023
 (52) 03-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MULETA
 (73) MERCUR S/A (BR/RS)
 (72) JORGE HOELZEL NETO
 (74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 24/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001087-4



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 03/03/2023
 (15) 25/07/2023
 (30) 30/09/2022 US 29/866,904
 (45) 25/07/2023
 (52) 28-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR DE CABELO
 (73) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)
 (72) RONALDO J. SANTIAGO; RYAN SMITH; STEVEN ARNDT; NATHANIEL CRAIG
 (74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.
 10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais



condições legais.

(11) BR 30 2023 001174-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO

(73) RENAN CLEBER DA SILVA (BR/SP)

(72) RENAN CLEBER DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001246-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE OSMOSE REVERSA

(73) ALLCA INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (BR/SC)

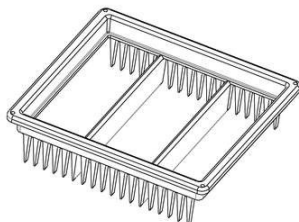
(72) DJAN DE ALMEIDA DO ROSARIO; NORTON REGIS; FÁBIO AUGUSTO DARELLA DE ASSIS BASTOS

(74) GUILHERME BASSANI

10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001254-0

.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/03/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOLDURA

(73) CARLOS ALBERTO FIOROTTI (BR/SP)

(72) CARLOS ALBERTO FIOROTTI

(74) Silvio Darré Júnior

10 (dez) anos contados a partir de 13/03/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 001286-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/03/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINCO

(73) MARIA DOLORES - COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA. (BR/PR)

(72) MARIA DOLORES ARAUJO DE MATOS GASPARI

(74) MAYRA TURRA VICENTINI

10 (dez) anos contados a partir de 14/03/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001287-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/03/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 11-01

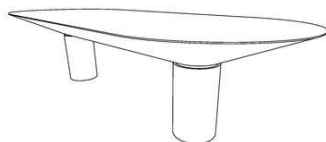
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINCO

(73) MARIA DOLORES - COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA. (BR/PR)

(72) MARIA DOLORES ARAUJO DE MATOS GASPARI

(74) MAYRA TURRA VICENTINI

10 (dez) anos contados a partir de 14/03/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001366-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/03/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) CHA ESTUDIO DE DESIGN LTDA (BR/RS)

(72) DEIVID ARABEL ROTT DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 20/03/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001460-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/03/2023



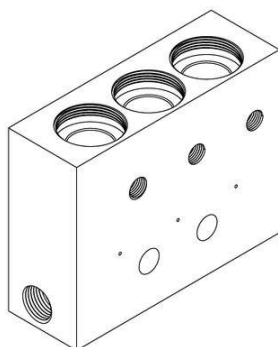
(15) 25/07/2023
 (30) 23/09/2022 EM 009185085-0008
 (45) 25/07/2023
 (52) 02-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
 (73) BOTTEGA VENETA S.R.L. (IT)
 (72) MATTHIEU BLAZY
 (74) PAULA SANTOS E SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 23/03/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001462-4

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 23/03/2023
 (15) 25/07/2023
 (30) 23/09/2022 EM 009185002-0024
 (45) 25/07/2023
 (52) 02-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
 (73) BOTTEGA VENETA S.R.L. (IT)
 (72) MATTHIEU BLAZY
 (74) PAULA SANTOS E SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 23/03/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001480-2

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 24/03/2023
 (15) 25/07/2023
 (30) 27/09/2022 US 29/854,667
 (45) 25/07/2023
 (52) 23-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTE
 (73) GRACO MINNESOTA INC. (US)
 (72) JAMES R. EBBEN; DUSTIN A. TICHY; ANTHONY J. KUSCHEL; DANIEL M. JENSEN; BRADLEY G. KAHLER; ANDREW P. LOWY; SURESHA SARAGUR NIJAGUNA
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 24/03/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



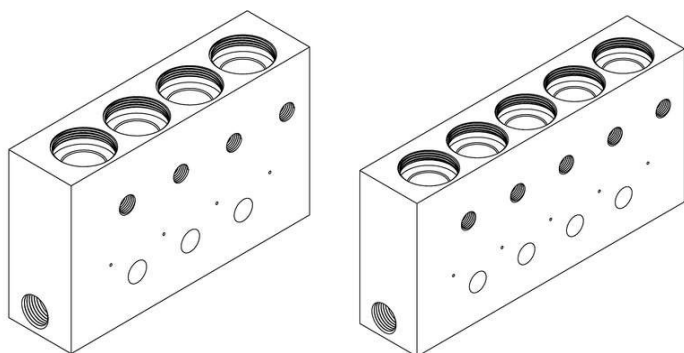
**(11) BR 30 2023 001525-6**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/03/2023

(15) 25/07/2023

(30) 23/12/2022 KR 30-2022-0054314

(45) 25/07/2023

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO PARA COMPUTADOR PORTÁTIL

(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(72) IKSANG KIM; HUI YUAN LIN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 28/03/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 002547-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/05/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM XÍCARA COM PIRES

(73) COLISEU PRESENTES LTDA (BR/SP)

(72) RONY CANDI

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 22/05/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 002678-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/05/2023

(15) 25/07/2023

(30) 16/12/2022 JP 2022-027038

(45) 25/07/2023





(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOTÃO DE CONTROLADOR PARA DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)

(72) SO MORIMOTO; TAKESHI IGARASHI; KATSUHISA TADANO

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 30/05/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003260-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PRATELEIRA.

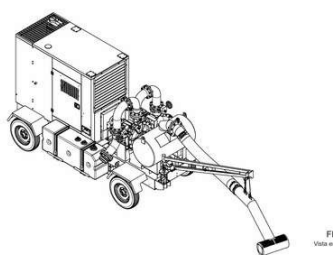
(73) J.M.G. INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA (BR/SP)

(72) JOÃO JOSÉ DOMINGOS

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003261-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE FERTIRRIGAÇÃO

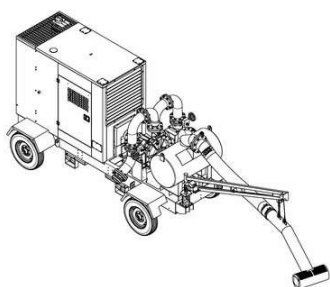
(73) MWM - TUPY DO BRASIL LTDA. (BR/SP)

(72) THIAGO GOMES SILVEIRA DA MOTTA; WAGNER ROSSI DE SÁ; JORGE PAULO DANTAS DE ARAUJO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2023 003262-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SAPATO FEMININO

(73) RAFAELA MACEDO CORREA (BR/SP)

(72) RAFAELA MACEDO CORREA

(74) Tema Marcas e Patentes Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003266-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) MARIO CELSO KEINERT PETRAGLIA (BR/PR) ; JELMO LUIZ DE MEDEIROS (BR/PR)

(72) MÁRIO CELSO KEINERT PETRAGLIA; JELMO LUIZ DE MEDEIROS

(74) SEMAPA MARCAS E PATENTES EIRELI.

10 (dez) anos contados a partir de 23/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2023 003280-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA

(73) ROTOBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)

(72) ALEXSANDRO MAGDANELLO

(74) MARCELO DOMINGOS

10 (dez) anos contados a partir de 26/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003281-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA

(73) ROTOBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA (BR/SP)

(72) ALEXSANDRO MAGDANELLO

(74) MARCELO DOMINGOS

10 (dez) anos contados a partir de 26/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2023 003283-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) AMAZON MOTORS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA (BR/AM)

(72) LUIZ EDUARDO MOREIRA

(74) STÊNIO REGIS ANDRADE DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 26/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003284-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACESSÓRIO PARA MANEQUIM

(73) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(72) SHUBIN LI

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 26/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003291-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/06/2023

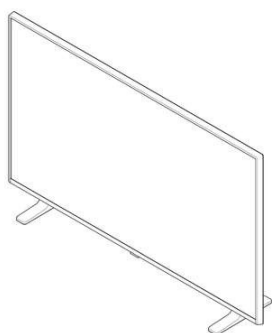
(15) 25/07/2023

(30) 06/01/2023 KR 30-2023-0000798

(45) 25/07/2023

(52) 14-03





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE TELEVISÃO

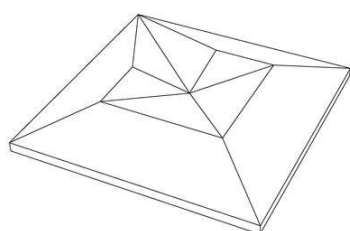
(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) BYUNGHYUN YI; YONGSEOK KIM; HYOJIN WON

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 26/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003294-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 25-01

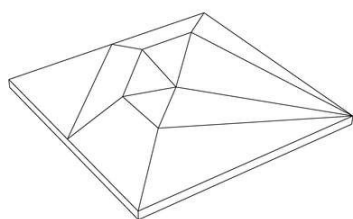
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES (BR/MG)

(72) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES

10 (dez) anos contados a partir de 26/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003299-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 25-01

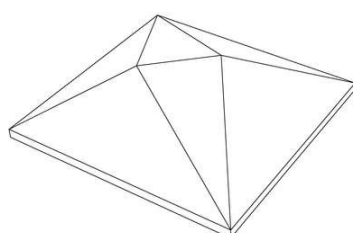
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES (BR/MG)

(72) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES

10 (dez) anos contados a partir de 26/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003300-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES (BR/MG)

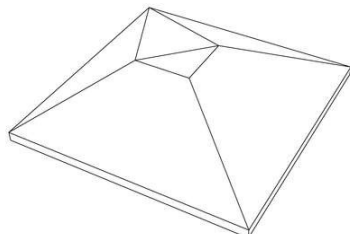
(72) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES

10 (dez) anos contados a partir de 26/06/2023, mediante o recolhimento da taxa



quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003301-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO

(73) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES (BR/MG)

(72) MÁRCIO AMBRÓSIO SIMÕES

10 (dez) anos contados a partir de 26/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003302-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/06/2023

(15) 25/07/2023

(30) 20/03/2023 CH CH2023-00168

(45) 25/07/2023

(52) 10-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOSTRADOR DE RELÓGIO

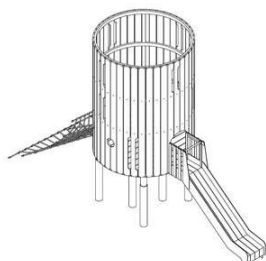
(73) ROLEX SA (CH)

(72) GIOVANNI SICILIANO

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003306-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 21-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO INFANTIL

(73) ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

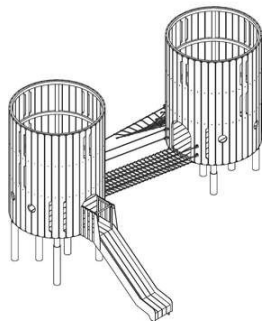
(72) HELOISA MARA PAOLI WEXLER

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

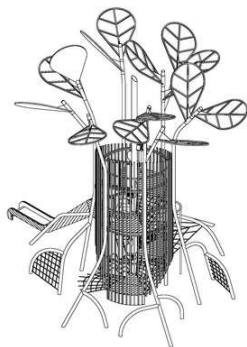
10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2023, mediante o recolhimento da taxa



quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003307-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 21-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO INFANTIL

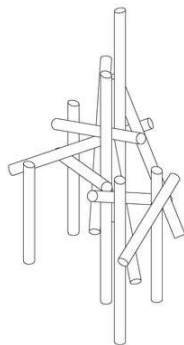
(73) ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(72) HELOISA MARA PAOLI WEXLER

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003308-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 21-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO INFANTIL

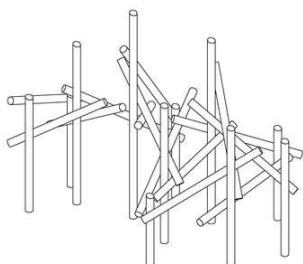
(73) ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(72) HELOISA MARA PAOLI WEXLER

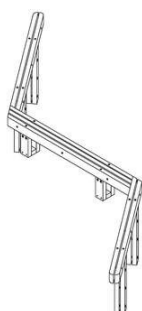
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2023 003309-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 21-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO INFANTIL

(73) ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(72) HELOISA MARA PAOLI WEXLER

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

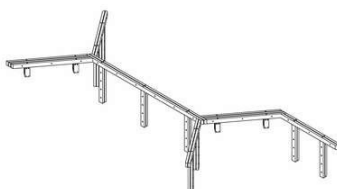
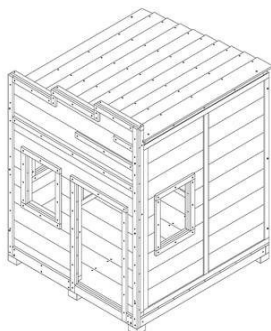


FIG. 2.1

(11) BR 30 2023 003311-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 21-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE DIVERSÃO E ENTRETENIMENTO INFANTIL

(73) ERE LAB CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

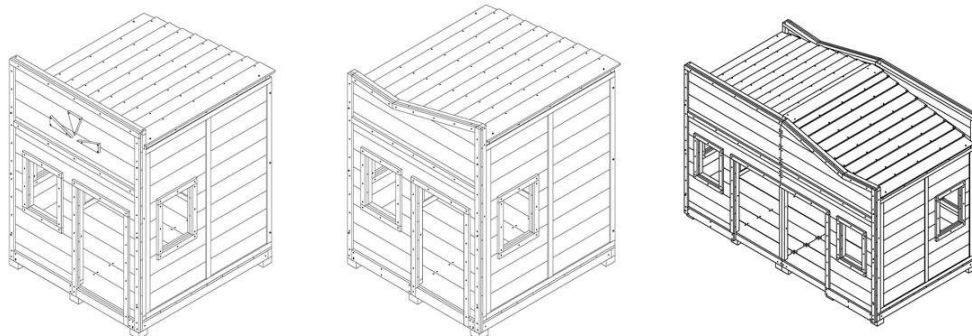
(72) HELOISA MARA PAOLI WEXLER

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais



condições legais.



(11) BR 30 2023 003312-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)

(72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR

10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003313-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)

(72) JONAS LOURENÇO ENGELMANN

(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003314-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/06/2023

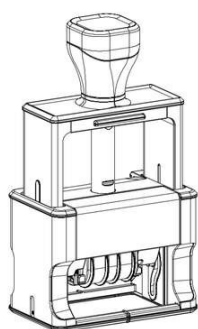
(15) 25/07/2023

(30) 17/01/2023 EM 15009124-0002; 17/01/2023 EM 15009124-0001

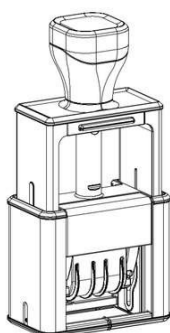
(45) 25/07/2023

(52) 19-02





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARIMBO
 (73) COLOP STEMPELERZEUGUNG SKOPEK GESELLSCHAFT M.B.H. & CO. KG (AT)
 (72) BERNHARD SKRICKA
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
 10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003315-7



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/06/2023
 (15) 25/07/2023
 (45) 25/07/2023
 (52) 06-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CENTRO
 (73) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)
 (72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR
 10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003319-0



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 27/06/2023
 (15) 25/07/2023
 (45) 25/07/2023
 (52) 06-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CENTRO
 (73) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)
 (72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR
 10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003324-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CENTRO

(73) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)

(72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR

10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003325-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 06-03

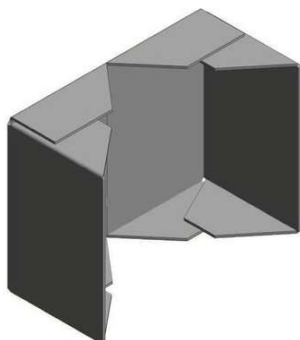
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

(73) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)

(72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR

10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003333-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANTONEIRA

(73) CARTOSUL FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPELÃO LTDA ME (BR/PR)

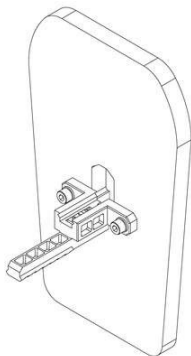
(72) HÉLIO RODRIGUES MARTINS

(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA



10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003338-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 22-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCUDO

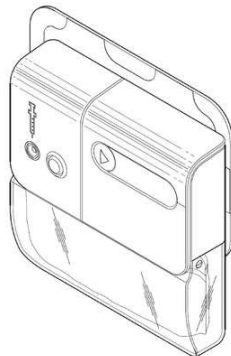
(73) TAE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA LTDA (BR/SP)

(72) VICENTE PAULO ANCONA

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003340-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/06/2023

(15) 25/07/2023

(30) 30/12/2022 US 29/881,356

(45) 25/07/2023

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INJETOR DE PREENCHIMENTO NO CORPO

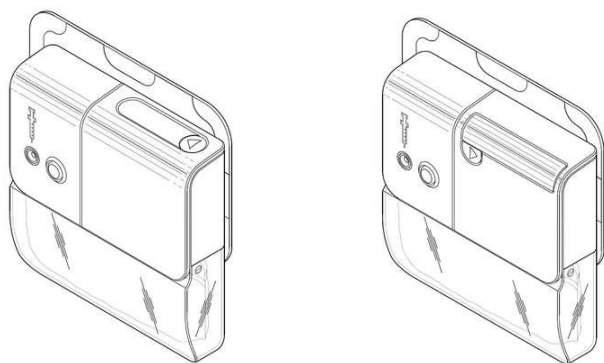
(73) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US)

(72) VINCENT DELOBELLE; ELEANOR BAINTON; JAMES LESLIE RHODRI JONES; DANIEL PAUL JENKINS; ZOE GEORGINA ARMSTRONG; MALCOLM STANLEY BOYD

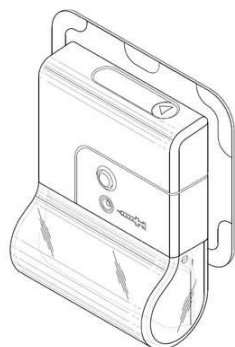
(74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS

10 (dez) anos contados a partir de 28/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2023 003341-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/06/2023

(15) 25/07/2023

(30) 30/12/2022 US 29/881,358

(45) 25/07/2023

(52) 24-01

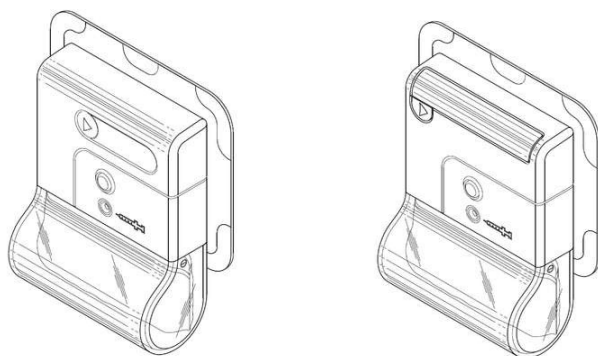
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INJETOR DE PREENCHIMENTO NO CORPO

(73) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US)

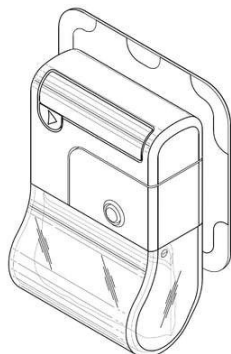
(72) VINCENT DELOBELLE; ELEANOR BAINTON; JAMES LESLIE RHODRI JONES; DANIEL PAUL JENKINS; ZOE GEORGINA ARMSTRONG; MALCOLM STANLEY BOYD

(74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS

10 (dez) anos contados a partir de 28/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003342-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/06/2023

(15) 25/07/2023

(30) 30/12/2022 US 29/881,361

(45) 25/07/2023

(52) 24-01

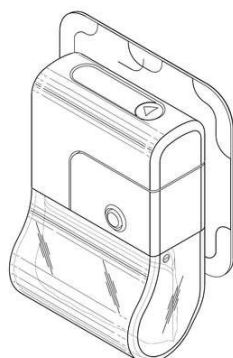
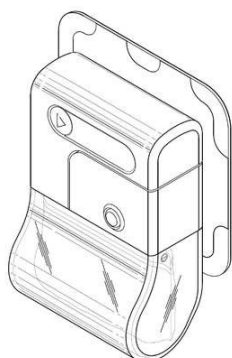
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INJETOR DE PREENCHIMENTO NO CORPO

(73) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US)

(72) VINCENT DELOBELLE; ELEANOR BAINTON; JAMES LESLIE RHODRI JONES; DANIEL PAUL JENKINS; ZOE GEORGINA ARMSTRONG; MALCOLM STANLEY BOYD

(74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS

10 (dez) anos contados a partir de 28/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003433-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)

(72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR

10 (dez) anos contados a partir de 30/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003440-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)

(72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR

10 (dez) anos contados a partir de 30/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2023 003441-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/06/2023

(15) 25/07/2023

(45) 25/07/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

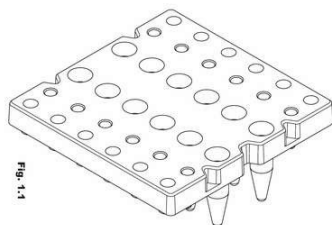
(73) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR. (BR/RS)

(72) ARISTEU DE OLIVEIRA PIRES JUNIOR

10 (dez) anos contados a partir de 30/06/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2019 004664-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/03/2019

(15) 25/07/2023

(43) 15/10/2019

(52) 24-02 , 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLACA LABORATORIAL

(62) BR 30 2019 001229-4 27/03/2019

(73) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US)

(72) BRIAN A. SELF; DWIGHT LIVINGSTON

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 27/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 005649-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/05/2021

(15) 25/07/2023

(30) 25/11/2020 GB GB 6107773; 25/11/2020 GB GB 6107778

(43) 24/05/2022

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE TRANS-ILUMINAÇÃO DENTAL

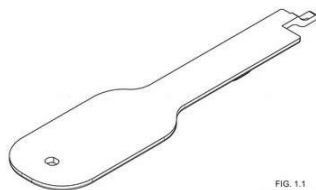
(62) BR 30 2021 002249-4 24/05/2021

(73) ATTENT AS (NO)

(72) LUCAS ARTHUR DE SOUZA COUTO; CARL-GUSTAF LUNDHOLM; CARL ANDRÉ NØRSTEBØ

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2023 001300-0**FIG. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/12/2022

(15) 25/07/2023

(30) 14/06/2022 US 29/842,580

(45) 25/07/2023

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO MÉDICO

(62) BR 30 2022 006818-7 13/12/2022

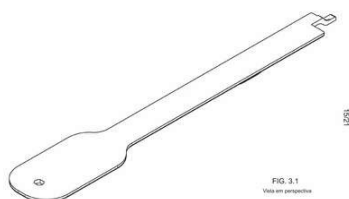
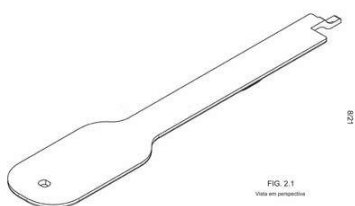
(73) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH)

(72) BRIAN D. SCHINGS; CHARLIE J. LOVE; WILLIAM J. WHITE; ANTHONY NGUYEN; JASON D. JONES; CAROL J. WYNN; MATTHEW S. CORBIN

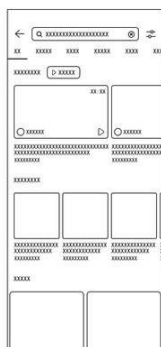
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 13/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 32 2023 003271-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/03/2023

(15) 25/07/2023

(30) 21/12/2022 CN 202230853439.4

(45) 25/07/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(62) BR 30 2023 001409-8 22/03/2023

(73) JOYO TECHNOLOGY PTE. LTD. (SG)

(72) SHUAI WANG; NA LIU; ZHENGBO LI

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 22/03/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

(11) BR 30 2020 005773-2

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 21/09/2021

(73) SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230058073, de 4/7/2023. Interessado(s): FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Procurador(es): Luiz Henrique Barcarolo.

(11) BR 30 2022 004534-9

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 03/01/2023

(73) FLAJE FERRAMENTAS LTDA EPP (BR/SC)

(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230058301, de 4/7/2023. Interessado(s): METALCAVA FUNDIÇÃO DE METAIS LTDA. Procurador(es): Fernando Muller.

(11) BR 30 2022 005939-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 06/12/2022

(73) ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED - ANRAN (HK)

(74) DANILO ALVES

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230060482, de 11/7/2023. Interessado(s): 43.823.519/0001-82. Procurador(es): Diego Fernandes Lima.

(11) BR 30 2022 006061-5

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 06/12/2022

(73) LUIZ ANDRÉ PEDROSO (BR/RS)

(74) INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230059562, de 7/7/2023. Interessado(s): JULIANO POLIDORO. Procurador(es): Geisler Chbane Bosso.

(11) BR 30 2022 006570-6

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 28/03/2023



(73) ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED - ANRAN (HK)

(74) DANILO ALVES

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230059037, de 6/7/2023. Interessado(s): L. S. MARTINS MERCADORIAS. Procurador(es): Geisler Chbane Bosso.

(11) BR 30 2023 001978-2

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 16/05/2023

(73) ARTUR EDUARDO MONASSI (BR/SP)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230061590, de 13/7/2023, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.. Procurador(es): Carlos Cezar Cordeiro Pires.



Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

(11) BR 30 2014 006168-2

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 18/01/2022

(73) VALDECIR PISSALDO (BR/SP)

(74) TOLEDO CORREA MARCAS E PATENTES LTDA

Registro extinto a contar de 18/01/2022, tendo em vista que não foi paga a manutenção referente ao segundo quinquênio dentro do prazo de 60 dias contados da concessão do registro.



Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) BR 30 2013 003368-6

Código 46 - Prorrogação

(22) 11/07/2013

(15) 08/12/2015

(45) 08/12/2015

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CADEIRA INFANTIL FRONTAL
PARABICICLETA

(73) METALÚRGICA POJDA LTDA EPP (BR/PR)

(72) RODRIGO DANGELO

(74) SENIOR'S MARCAS E PATENTES LTDA

Prorrogado de 12/07/2023 a 11/07/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 003393-7

Código 46 - Prorrogação

(22) 11/07/2013

(15) 06/10/2015

(45) 06/10/2015

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A CAIXA DE FERRAMENTAS

(73) TRAMONTINA GARIBALDI S.A - INDÚSTRIA METALURGICA (BR/RS)

(72) FELISBERTO FRANCISCO MORAES

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prorrogado de 12/07/2023 a 11/07/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 003481-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 17/07/2013

(15) 25/11/2014

(45) 25/11/2014

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM AUTOMÓVEL

(73) BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) ANDREAS THURNER; PAVLE TRPINAC

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prorrogado de 18/07/2023 a 17/07/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 003516-6

Código 46 - Prorrogação

(22) 19/07/2013

(15) 10/06/2014

(45) 10/06/2014

(52) 31-00



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UM SUPORTE PARA MISTURADOR ELÉTRICO.

(73) SEB S.A. (FR)

(72) BRUNO LEVERRIER

(74) ARARIPE & ASSOCIADOS

Prorrogado de 20/07/2023 a 19/07/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 003682-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 30/07/2013

(15) 15/07/2014

(45) 15/07/2014

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARENAGEM LATERAL DE PLATAFORMA DE COLHEITADEIRA AGRÍCOLA

(73) GTS DO BRASIL LTDA (BR/SC)

(72) ASSIS STRASSER; AVENIR STRASSER

(74) VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA

Prorrogado de 31/07/2023 a 30/07/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 003703-7

Código 46 - Prorrogação

(22) 30/07/2013

(15) 25/11/2014

(45) 25/11/2014

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESTRUTURA DE SUPORTE

(73) INTERPULS S.P.A. (IT)

(72) ROBERTO SICURI; GABRIELE NICOLINI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prorrogado de 31/07/2023 a 30/07/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 003827-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 05/08/2013

(15) 12/07/2016

(45) 12/07/2016

(52) 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DESUMIDIFICADOR.

(73) HUMEX, S.A. (ES)

(72) EVA SCHMIDT DIOS

(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C

Prorrogado de 06/08/2023 a 05/08/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2014 000183-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 17/01/2014

(15) 16/09/2014



(45) 16/09/2014
(52) 07-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UMA GARRFA TÉRMICA.
(73) TERMOLAR S.A. (BR/RS)
(72) JOSÉ CARLOS BROCH
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIR LTDA
Prorrogado de 18/01/2024 a 17/01/2029 (3º Período).

(11) BR 30 2014 000185-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 17/01/2014
(15) 16/09/2014
(45) 16/09/2014
(52) 07-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UMA GARRAFA TÉRMICA.
(73) TERMOLAR S.A. (BR/RS)
(72) JOSÉ CARLOS BROCH
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIR LTDA
Prorrogado de 18/01/2024 a 17/01/2029 (3º Período).

(11) BR 30 2014 001599-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 09/04/2014
(15) 20/02/2018
(45) 20/02/2018
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA
(73) HEINZ ROBERT HOSTER (BR/MG)
(72) HEINZ ROBERT HOSTER
Prorrogado de 10/04/2024 a 09/04/2029 (3º Período).

(11) BR 30 2014 002449-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 28/05/2014
(15) 07/07/2015
(45) 07/07/2015
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA
(73) HEINZ ROBERT HOSTER (BR/MG)
(72) HEINZ ROBERT HOSTER
Prorrogado de 29/05/2024 a 28/05/2029 (3º Período).

(11) DI 6301923-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/06/2003
(15) 19/08/2003
(45) 19/08/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELEMENTO DESCARTÁVEL PARA



DISPOSITIVO DE HEMÓSTASE
(73) SOCIETE DIAGNOSTICA-STAGO (FR)
(72) JEAN LUC MARTINOLI
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Prorrogado de 21/06/2023 a 20/06/2028 (5º Período).

(11) DI 6302003-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/06/2003
(15) 02/09/2003
(45) 02/09/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELEMENTO DESCARTÁVEL PARA DISPOSITIVO DE HEMÓSTASE
(73) SOCIETE DIAGNOSTICA-STAGO (FR)
(72) JEAN LUC MARTINOLI
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Prorrogado de 21/06/2023 a 20/06/2028 (5º Período).

(11) DI 6302772-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 20/08/2003
(15) 14/10/2003
(45) 14/10/2003
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA A GRADE PARA AUTOMÓVEL"
(73) HONDA GIKEN KOGYO KABUSHIKI KAISHA (JP)
(72) HIROSHI ISHIBASHI
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 21/08/2023 a 20/08/2028 (5º Período).

(11) DI 6402161-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 25/06/2004
(15) 21/12/2004
(45) 21/12/2004
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA CESTO FILTRANTE"
(73) ERICO TORMEM (BR/SC)
(72) ERICO TORMEM
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda
Prorrogado de 26/06/2024 a 25/06/2029 (5º Período).

(11) DI 6802994-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 31/07/2008
(15) 14/07/2009
(45) 14/07/2009
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SOFÁ
(73) EUROMOBILE INTERIORES S/A (BR/SP)



(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Prorrogado de 01/08/2023 a 31/07/2028 (4º Período).

(11) DI 6803309-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/07/2008
(15) 29/09/2009
(45) 29/09/2009
(52) 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PAINEL
(73) Hunter Douglas do Brasil Ltda (BR/SP)
(72) Patricio Mardones Prechet
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 23/07/2023 a 22/07/2028 (4º Período).

(11) DI 6803310-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/07/2008
(15) 06/04/2010
(45) 06/04/2010
(52) 25-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELEMENTO CONSTITUINTE DE PAINEL
PARA EDIFICAÇÃO
(73) Hunter Douglas do Brasil Ltda (BR/SP)
(72) Patricio Mardones Prechet
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 23/07/2023 a 22/07/2028 (4º Período).

(11) DI 6803575-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/07/2008
(15) 15/09/2009
(45) 15/09/2009
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM
(73) Evergreen Packaging Inc. (US)
(72) Roderick William Kalberer
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 23/07/2023 a 22/07/2028 (4º Período).

(11) DI 6803639-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 22/07/2008
(15) 15/09/2009
(45) 15/09/2009
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM



(73) Evergreen Packaging Inc (US)
(72) Roderick William Kalberer
(74) Dannemann, Slemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 23/07/2023 a 22/07/2028 (4º Período).

(11) DI 6804097-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 16/09/2008
(15) 29/09/2009
(45) 29/09/2009
(52) 08-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE ELETRÔNICO PARA
FIXAÇÃO DE BICICLETAS
(73) Serttel Ltda (BR/PE)
(72) Angelo José Barros Leite
Prorrogado de 17/09/2023 a 16/09/2028 (4º Período).



Código 47 - Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

(21) BR 30 2022 005468-2

Código 47 - Petição Não Conhecida
(22) 05/10/2022
(71) LUIZ FERNANDO SCHWINGEL (BR/GO)
(74) MARAH RUBIA OLIVEIRA DA SILVA
Petição de protocolo 870230055295 de 27/06/2023 não conhecida por não ter havido pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, à data do protocolo, conforme artigo 218, inciso II da Lei 9279/96 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2023 001716-0

Código 47 - Petição Não Conhecida
(22) 05/04/2023
(71) NASH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA - (M.E.) (BR/SP)
(74) ALBERTO TOMASOLI DA SILVA BRAGA
Petição de protocolo 870230047959 de 05/06/2023 não conhecida por não ter havido pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, à data do protocolo, conforme artigo 218, inciso II da Lei 9279/96 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2023 001717-8

Código 47 - Petição Não Conhecida
(22) 05/04/2023
(71) NASH INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA - (M.E.) (BR/SP)
(74) ALBERTO TOMASOLI DA SILVA BRAGA
Petição de protocolo 870230047961 de 05/06/2023 não conhecida por não ter havido pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, à data do protocolo, conforme artigo 218, inciso II da Lei 9279/96 e item 3.4 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 32 2019 005953-6

Código 47 - Petição Não Conhecida
(22) 29/04/2013
(62) BR 30 2013 002047-9 29/04/2013
(71) RECKITT BENCKISER VANISH B.V. (NL)
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Petição 870190127925, de 04/12/2019, referente ao depósito de pedido dividido do pedido BR302013002047-9, não conhecida nos termos do inciso I do art. 219 e caput do art. 221 da LPI, por ter sido apresentada fora do prazo previsto. A exigência para divisão do pedido foi publicada na RPI 2542, de 24/09/2019 e o prazo para cumprimento era de 60 dias, conforme disposto no § 3º do art. 106 da LPI.



(21) BR 32 2019 005954-4

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 29/04/2013

(62) BR 30 2013 002047-9 29/04/2013

(71) RECKITT BENCKISER VANISH B.V. (NL)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Petição 870190127926, de 04/12/2019, referente ao depósito de pedido dividido do pedido BR302013002047-9, não conhecida nos termos do inciso I do art. 219 e caput do art. 221 da LPI, por ter sido apresentada fora do prazo previsto. A exigência para divisão do pedido foi publicada na RPI 2542, de 24/09/2019 e o prazo para cumprimento era de 60 dias, conforme disposto no § 3º do art. 106 da LPI.



Código 47.1 - Petição Prejudicada

Prejudicada a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho

(21) BR 30 2021 000652-9

Código 47.1 - Petição Prejudicada

(22) 16/02/2021

(71) MARCIO HENRIQUE NIGRO (BR/SP) ; CARONETAS CARONAS
INTELIGENTES LTDA ME (BR/SP)

Petição 870230048793 de 07/06/2023 prejudicada, por ter sido solicitada a cópia oficial após o arquivamento do pedido na RPI 2735 de 06/06/2023



Código 47.7 - Petição Não Atendida

Não atendida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho

(11) DI 6901835-9

Código 47.7 - Petição Não Atendida

(71) CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS S.A. (BR/RJ)

(74) Araripe & Associados

Petição 870230062339 de 17/07/2023 não atendida, pois não apresentou a Declaração de Finalidade devidamente assinada, para fins de cumprimento à Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).



Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

(21) BR 30 2019 002738-0

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 24/06/2019

(71) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Referente à reivindicação de Prioridade nº29/677,160 de 17/01/2019 por não haver correspondência entre a matéria da prioridade e do pedido. Como não houve apresentação da Prioridade correspondente aos desenhos do depósito, mas a substituição das figuras, ocasionando alteração de matéria, a perda de Prioridade será publicada.

(21) BR 30 2023 002330-5

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 10/05/2023

(71) FYI.FYI, LLC (US)

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Referente à reivindicação de Prioridade nº29/859,546, de 10/11/2022 por não terem sido apresentadas as figuras/desenhos, conforme item 4.2.5 do manual de desenho industrial.

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

(21) BR 30 2019 002738-0

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 25/07/2023

(71) BRUIN BIOMETRICS, LLC (US)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

(21) BR 30 2023 002330-5

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 25/07/2023

(71) FYI.FYI, LLC (US)

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO



Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

Notificação de Ação Judicial referente ao registro.

(11) BR 30 2022 000311-5

Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

(22) 24/01/2022

(15) 06/09/2022

(71) DAVID DA S. SOARES LIMA (BR/PE)

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO - INPI:

52402.007736/2023-84; Origem: 12ª VARA FEDERAL - SECRETARIA

JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO (TRF5); Ação Ordinária nº:

0811848-95.2023.4.05.8300; Autor: XART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

Réus: INPI ? INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e DAVID DA S. SOARES LIMA. REGISTRO SUB-JUDICE.



Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

(21) BR 30 2022 006876-4

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 15/12/2022

(71) RENAN BELTRATI COSER (BR/SP)

(74) MARCELO MASIERO KUSSUNOKI

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2022 006878-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 15/12/2022

(71) RENAN BELTRATI COSER (BR/SP)

(74) MARCELO MASIERO KUSSUNOKI

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2023 001432-2

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 23/03/2023



(71) JOÃO PEDRO BIERMANN (BR/RS)

(74) EDUARDA COLLA

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2023 001433-0

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 23/03/2023

(71) JOÃO PEDRO BIERMANN (BR/RS)

(74) EDUARDA COLLA

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2023 001597-3

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 31/03/2023

(71) LETÍCIA NOVAES LIMA (BR/PR)

(74) B & B MARCAS E PATENTES

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço



relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2023 001914-6

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 18/04/2023

(71) WANESSA FERREIRA TAVEIRA (BR/RJ)

(74) IDEIATIVA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.



Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(21) BR 30 2022 005495-0

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 06/10/2022

(71) ETHICON, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente RPI: 2733 - Cód. 34, Publicado: 23/05/2023, por ter sido publicado com incorreções. O pedido será reexaminado.



Código 74 - Republicação

Republicação, por ter sido indevida, conforme indicada no complemento.

(21) BR 30 2023 003293-2

Código 74 - Republicação

(22) 26/06/2023

(15) 25/07/2023

(71) HELTON LUIS FOGAÇA ONORIO (BR/SP)

(74) ANDRE LUIS IAMUNDO

Referente RPI: 2740 - Cód. 32, Publicado: 11/07/2023 foi publicado indevidamente, tendo em vista ter sido publicado ao mesmo tempo que exigência preliminar. Como a exigência foi cumprida satisfatoriamente, republica-se a notificação de depósito.



Código 75 - Emissão de Fotocópia

Emitida a fotocópia requerida, conforme complemento do despacho.

(21) BR 30 2018 000339-0

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Disponibilizada em 11/07/2023 a fotocópia solicitada através da petição 870230060236.

(21) BR 30 2020 000754-9

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) AURISAN DE SANTANA AZEVEDO (BR/GO)

(74) MARIA EUGÊNIA DE CÓRDOVA CANTARELLI

Disponibilizada em 17/07/2023 a fotocópia solicitada através da petição 870230006647.

(21) DI 6801387-6

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) GLOBAL VISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/PR)

(74) MARCOS AURÉLIO DE JESUS

Disponibilizada em 29/06/2023 a fotocópia solicitada através da petição 870230050600.



Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

Emitida a Cópia Oficial requerida, conforme complemento do despacho

(21) BR 30 2018 001829-0

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) MANUFACTURAS TOMAS S.A. (ES)

(74) RODRIGO GOMES GALVEZ

Conforme solicitação protocolada pela petição 870230059705 de 07/07/2023, foram disponibilizadas cópias oficiais pelo Delivery e pela plataforma WIPO-DAS. Para acessar o documento na plataforma da OMPI, verifique o e-mail enviado para o endereço cadastrado na referida petição.

(21) BR 30 2021 001591-9

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) UPPER DOG COMERCIAL LTDA - ME (BR/MA)

(74) CAROLINA NAKATA

Disponibilizada a cópia oficial solicitada através da petição 870230048674 de 07/06/2023.

(21) BR 30 2022 007143-9

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,
ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) PAULA SANTOS E SILVA

Conforme solicitação protocolada pela petição 870230051472 de 16/06/2023, foram disponibilizadas cópias oficiais pelo Delivery e pela plataforma WIPO-DAS. Para acessar o documento na plataforma da OMPI, verifique o e-mail enviado para o endereço cadastrado na referida petição.

